Prefeitura de CURITIBA

Nº 228 - ANO XIV

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 – SMATI/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-203213/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.**
PROPOSTAS: 10h do dia 04/12/2025 até às 10h do dia 16/12/2025.
LANCES: 16/12/2025 - 10h05min às 10h40min
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9006 - 3350-9077.
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 3 de dezembro de 2025.
Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025 - SMATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-244682/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES, EM REDES TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SISTEMA DE MONITORAMENTO PREDIAL, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA 01 (UM) ANO.**
PROPOSTAS: 10h do dia 04/12/2025 até às 10h do dia 18/12/2025.
LANCES: 18/12/2025 - 10h05min. às 10h55min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9142 - 3350-8646.
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 2 de dezembro de 2025.
Mauricio Becker : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025 - SMATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-257320/2025

OBJETO: Registro de preços com prazo de vigência de 1 (um) ano, para futura e eventual contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e de higienização de produtos têxteis de uso infantil e dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, com fornecimento de mão de obra especializada em regime de dedicação exclusiva (44h semanais), na metodologia de contratação por postos de trabalho, com seus respectivos EPI's, uniformes, equipamentos e maquinários correlatos à execução do serviço, inclusive em áreas ajardinadas, visando atender a Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Curitiba.
PROPOSTAS: 10h do dia 04/12/2025 até às 14h30min. do dia 18/12/2025.
LANCES: 18/12/2025 - 14h35min. às 15h30min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9142/3350-9077/3350-9006.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 2 de dezembro de 2025.
Mauricio Becker : Pregoeiro

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-128938/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2024 - SMAP/SME

OBJETO: Contratação de Serviços Continuados de Limpeza, Asseio, Conservação com Fornecimento de: mão de obra especializada com dedicação exclusiva de 44 horas semanais, equipamentos e maquinários correlatos a execução do serviço, para remoção de quaisquer sujidades em todos os espaços, mobiliários, itens/materiais, inclusive áreas ajardinadas das unidades de educação infantil da Secretaria Municipal da Educação.
Assunto: Revogação de Processo
O Superintendente da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 999/2025, considerando as razões de interesse público contidas Processo Administrativo n.º 01-128938/2024 em que foi demonstrada pelo gestor do órgão promotor – SME, não haver mais como prosseguir com a licitação e de acordo com o Parecer Jurídico nº 4311/2025 - PGM/NAJLC - Núcleo Especializado Licitações e Contratos, **REVOGA** o Pregão Eletrônico n.º 209/2024 - SMAP/SME e demais atos pertinentes a este processo, com fundamento o § 3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com art. 71, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, após publicação no site do e-Compras.
Giovani Santos Vieira
Superintendente Executivo
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 2 de dezembro de 2025.
Mauricio Becker : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Após a divulgação do Resultado de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 058/2025 – SMS,** cujo objeto é**"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI",** a empresa **PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão da Pregoeira referente à desclassificação dos seus itens, conforme previsto no artigo 117 do Decreto Municipal 385/2023 e item 13 do edital de embasamento.

Diante da manifestação da empresa, a Pregoeira abriu o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, ou seja, até às 18h do dia 27/11/2025.

Em 24/11/2025, a empresa **PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inseriu no site (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), as razões do recurso, contra a decisão da Pregoeira.

Ficam os interessados a partir do dia 28/11/2025 a se manifestarem até às 18:00 horas do dia 02/12/2025, caso assim o desejarem, de conformidade com parágrafo 4º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 117 do Decreto Municipal nº 385/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Rochelli Regina Faria de Mello : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2025-SMS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O Pregoeiro torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2025 SMS são:

EMPRESA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item 12: METILFENIDATO, cloridrato, 20mg, cápsula, com microgrânulos de liberação modificada, embalado em frasco, blister ou envelope, com no mínimo 10 unidades.

Valor unitário: R$ 7,2906

Quantidade: 500,00

Valor total: R$ 3.645,30

Item 13: METILFENIDATO, cloridrato, 40mg, cápsula, com microgranulos de liberação modificada, embalado em frasco, blister ou envelope, com no mínimo 10 unidades.

Valor unitário: R$ 8,0366

Quantidade: 500,00
Valor total: R$ 4.018,30
Valor total da empresa: R$ 7.663,60.

EMPRESA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Item 1: BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.
Valor unitário: R$ 24,4000
Quantidade: 1000,00
Valor total: R$ 24.400,00

Item 7: DIVALPROATO DE SÓDIO, 250mg, comprimido revestido de liberação prolongada, embalado em frasco, blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 06 comprimidos.
Valor unitário: R$ 0,7300
Quantidade: 1600,00
Valor total: R$ 1.168,00
Valor total da empresa: R$ 25.568,00.

EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item 8: EDOXABANA, 60mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.
Valor unitário: R$ 2,8055
Quantidade: 500,00
Valor total: R$ 1.402,75
Valor total da empresa: R$ 1.402,75.

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 9: ESCITALOPRAM, OXALATO20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, embalado em frasco conta-gotas ou frasco + gotejador, com no mínimo 15 ml.
Valor unitário: R$ 8,0000
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 240,00

Item 14: METOPROLOL, tartarato, 100mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.
Valor unitário: R$ 0,7940
Quantidade: 500,00
Valor total: R$ 397,00
Valor total da empresa: R$ 637,00.

***Os itens: **02** – (BRIMONIDINA, 1mg/ml, solução oftálmica), **03** – (CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml), **04** – (CLOBAZAM, 10mg, comprimido), **05** – (CLONAZEPAM, 0,25mg, comprimido sublingual), **06** – (DIVALPROATO DE SÓDIO, 125mg, cápsula, com microgrânulos) e **10** – (FISIOGEL, ai, loção cremosa, 200ml) foram **desertos.**
***Os itens: **11** – (INSULINA, asparte, 100ui/ml), **15** – (PIMECROLIMO, 10mg/g, creme dermatológico, 15g) e **16** – (VITAMINA, d3, colecalciferol 10000 ui) foram **fracassados.**

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 – SMS – R$ 35.271,35

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal da Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-295567/2025.

AUTORIZO a aquisição de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) comprimidos de Finasterida, 5mg, em caráter emergencial, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., descrita no Processo n.º 01-295567/2025, no valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), mediante Dispensa de Licitação – DT 98/2025, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico n.º 4600/2025- PGM-NAJ/SMS (item 7.1), e ante ao disposto no artigo 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 700/2023 conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2025 – SME

OBJETO: Contratação serviços contínuos de manutenção predial de baixa complexidade para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

ENVIO DE PROPOSTAS: até às 10h, do dia 19 de dezembro de 2025, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

ENVIO DE LANCES: 19 de dezembro de 2025 das 10h05min às 10h45min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:
(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175.

Secretaria Municipal da Educação, 3 de dezembro de 2025.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 99/2025 SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, GELATINA, LEITE CONDENSADO E NÉCTAR DE FRUTA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 120 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A PREGOEIRA torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 99/2025 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA CAC ATACADO E LOGISTICA LTDA
Itens 1, 2 **Valor total da empresa: R$ 165.540,00.**
EMPRESA FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
Itens 4 **Valor total da empresa: R$ 415.800,00.**
EMPRESA KROMO DISTRIBUIDORA LTDA
Itens 5 **Valor total da empresa: R$ 109.000,00.**
EMPRESA NEILAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Itens 3 **Valor total da empresa: R$ 48.300,00.**
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: sem itens.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 99/2025 SMSAN/FAAC = R$ 738.640,00
O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 3 de dezembro de 2025.
Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 77/2025 SMMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LÁCTEOS PARA ATENDER O ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 77/2025 SMMA são:
EMPRESA CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Itens 42, 50 e 55
Valor total da empresa: R$ 141.618,00.
EMPRESA G. O. TRANSPORTES LTDA
Itens 43, 44, 45,
Valor total da empresa: R$ 98.604,00.
EMPRESA HERA LICITA LTDA
Itens 13, 15 e 57
Valor total da empresa: R$ 24.004,44.
EMPRESA HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 59

Valor total da empresa: R$ 411.608,80
EMPRESA KROMO DISTRIBUIDORA LTDA
Itens 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56 e 60
Valor total da empresa: R$ 536.065,65.
EMPRESA LICITA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA
Item 58
Valor total da empresa: R$ 6.912,00
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: –
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 77/2025 SMMA - R$ 1.218.812,89 (um milhão, duzentos e dezoito mil, oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos).
A partir da divulgação de resultado fica aberto o prazo à manifestação de intenção de recurso, a ser formalizada em até 20 (vinte) minutos, em conformidade com o § 2º, do art. 117, do DM nº 385/2023, ficando o Processo Administrativo originário da licitação à disposição para vista nos portais: Sítio Oficial da Transparência do Município – https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/Sítio Oficial de Licitações do Município - http://consultalicitacao.curitiba.pr.gov.br:9090/ConsultaLicitacoes/
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 3 de dezembro de 2025.
Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025.**
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DAS COBERTURAS DA RUA DA CIDADANIA TATUQUARA...
ENVIO DE PROPOSTAS: 09h00min, do dia 04/12/2025, até ás 10h00min do dia 18/12/2025.
ENVIO DE LANCES: 18/12/2025 das 10h05min às 10h25min
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (41) 3350-9779
Secretaria Municipal de Obras Públicas, 3 de dezembro de 2025.
Milton Aparecido Rodrigues : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM IMÓVEIS, TRINCHEIRAS, VIADUTOS, PASSARELAS E PONTES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE CURITIBA/PR,
ENVIO DE PROPOSTAS: 09h00min, do dia 04/12/2025, até ás 10h00min do dia 17/12/2025.
ENVIO DE LANCES: 17/12/2025 das 10h05min às 10h25min
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (41) 3350-9779

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 2 de dezembro de 2025.

Milton Aparecido Rodrigues : Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Concorrência Pública LPN 005/2024-SMOP/OPP-BID

Lote 4.1 e Lote 5 (Pacote 1)

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL E NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Especial de Contratação, designada em conformidade com o Decreto 824/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico Atos do Município de Curitiba de 03/06/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que após a abertura das Propostas de Preços, Documentos de Habilitação e da Qualificação Técnica, apresentados pelas empresas/consórcios interessadas no certame, realizou a conferência dos referidos, analisou e julgou de acordo com as condições editalícias, definindo a classificação a seguir:

EMPRESA/CONSÓRCIO	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Consórcio VC Inter 2 - Composto pelas empresas: CTG Const. Ltda e Viaplan Engª. Ltda.	R$ 57.749.611,54	1º colocada
O Betacem Const. E Empreendimentos Ltda.	R$ 61.518.330,89	2º colocada
Redram Const. e Engª. Ltda.	R$ 63.899.906,30	3º colocada
Kokot &Kokot Irmãos Ltda.	R$ 60.176.978,23	Inabilitada
Alberto Couto Alves Brasil Ltda – ACA Engª e Construção.	R$ 67.881.447,69	Inabilitada

Diante do exposto acima, o entendimento da Comissão Especial de Contratação, foi o de **DECLARAR O CONSÓRCIO VC INTER 2 - Composto pelas empresas: CTG CONST. LTDA e VIAPLAN ENGª. LTDA, VENCEDOR DO CERTAME**, com o valor global da proposta de **R$ 57.749.611,54 (Cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)**. Esta Notificação, informa a nossa intenção em homologar a referida licitação e adjudicar o objeto ao vencedor do certame. Após o recebimento desta, os proponentes poderão solicitar esclarecimentos ou interpor recurso ao julgamento da Comissão, apenas ao que se referir as suas próprias propostas. Os esclarecimentos e/ou recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico utagbid@curitiba.pr.gov.br ou licitacoessmop@curitiba.pr.gov.br, até a data limite de **11 de dezembro de 2025, às 18h.** Ata de Análise e Julgamento com todos seus fundamentos, encontra-se disponível para “download” no site www.curitiba.pr.gov.br no menu “Licitações”. **Marcio Augusto de Toledo Teixeira -** Presidente da Comissão Especial de Contratação

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 3 de dezembro de 2025.

Silvandro Pedroso de Campos : Gerência de Licitações - SMOP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de 47.097.777 LARISSA SILVA ROSSATO.

Autorizo a contratação de **47.097.777 LARISSA SILVA ROSSATO,** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, realizar apresentação da artista Lara Rossato, durante a realização do I Festival Raízes Culturais Sabores e Saberes, às 16h, no dia 07 de dezembro de 2025, no espaço Parque dos Tropeiros.

Processo Administrativo: 01-291191/2025
Processo de Inexigibilidade: 249/2025-FCC
Vigência: 05 a 23/12/2025
Valor: R$ 10.000,00
Fundação Cultural de Curitiba, 3 de dezembro de 2025.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

AutorizA a contratação de 36.100.666 ARIELY REGINA BONATTI.

Autorizo a contratação de **36.100.666 ARIELY REGINA BONATTI,** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, realizar apresentação da artista “Ariely Bonatti”, durante a realização do projeto Xaxim pra Cristo, no dia 06 de dezembro de 2025, no Centro de espote e Lazer Xaxim – Vereador João Derosso.

Processo Administrativo: 01-290692/2025
Processo de Inexigibilidade: 251/2025-FCC
Valor: R$ 10.000,00
Fundação Cultural de Curitiba, 3 de dezembro de 2025.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025 - ICS
PROCESSO: 01-286627/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE INFANTIL E BOLSA DE MATERNIDADE PERSONALIZADA, PARA O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo de Pregão Eletrônico destinado a **ME/EPP/MEI/SLU.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR LOTE.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: **R$ 33.189,00 (Trinta e três mil e cento e oitenta e nove reais).**
EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL E-COMPRAS À PARTIR DE: 04/12/2025.
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 17/12/2025 – a partir das 10:00 HORAS (horário oficial de Brasília).
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 17/12/2025 – a partir das 10:05 HORAS (horário oficial de Brasília).
- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.
- INFORMAÇÕES CONTATAR PELOS FONES: (041) 3330-6084, 3330-6033 ou 3330-6167

Instituto Curitiba de Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Gislaine Martins de Melo : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025 - ICS
PROCESSO: 01-277485/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, FRETAMENTO DE ÔNIBUS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO E HOSPEDAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE,** conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
Processo de Pregão Eletrônico destinado a **AMPLA PARTICIPAÇÃO.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR % DE DESCONTO ITEM.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil).**
EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL E-COMPRAS À PARTIR DE: 04/12/2025.
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 18/12/2025 – a partir das 10:00 HORAS (horário oficial de Brasília).
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 18/12/2025 – a partir das 10:05 HORAS (horário oficial de Brasília).
- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.
- INFORMAÇÕES CONTATAR PELOS FONES: (041) 3330-6084, 3330-6033 ou 3330-6167

Instituto Curitiba de Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Gislaine Martins de Melo : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PE Nº 17/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025 - ICS
PROCESSO: 01-284525/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**,** conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
Processo de Pregão Eletrônico para AMPLA participação com COTA de 25% para ME/EPP/MEI/SLU e itens de participação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI/SLU.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 3.655.577,75 (três milhões seiscentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL E-COMPRAS À PARTIR DE: 03/12/2025.
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03/12/2025 – a partir das 10h até as 16/12/2025 as 10h (horário oficial de Brasília).
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 16/12/2025 – a partir das 10h05 até as 11h (horário oficial de Brasília).
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (041) 3330-6084, 3330-6033 ou 3330-6167.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de novembro de 2025.

Mauro Martins Tosta : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 988/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-296145/2025- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 988/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **TOCILIZUMABE 200MG – 8 FRASCOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64**, no valor total de **R$ 16.320,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 996/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-297318/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 996/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **GOLIMUMABE 50MG – 2 SERINGAS** à empresa: **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 12.499.494/0002-60**, no valor total de **R$ 10.396,04;** e para aquisição do medicamento: **LEUPRORRELINA 22,5 – 1 SERINGA** à empresa: **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 12.499.494/0001-80**, no valor total de **R$ 1.457,32;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 997/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-297266/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 997/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **EDOXABANA 60MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0036-87**, no valor total de **R$ 226,06;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-298596/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 1002/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **USTEQUINUMABE 45MG – 1 SERINGA** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03**, no valor total de **R$ 12.060,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 998/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-298699/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 998/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **ROMOSOZUMABE 105MG – 6 SERINGAS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0002-94**, no valor total de **R$ 10.560,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 999/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-295168/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 999/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **LEUPRORRELINA 22,5 MG – 1 AMPOLA E GOLIMUMABE 50MG – 3 FRASCOS** à empresa: **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 12.499.494/0002-60**, no valor total de **R$ 17.038,75;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1000/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-298870/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 1000/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **EXEMESTANO 25MG – 90 COMPRIMIDOS** à empresa: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ 46.927.354/0001-87**, no valor total de **R$ 361,80;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-298973/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 1001/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **ABATACEPTE 125MG – 12 SERINGAS** à empresa: **BIO MEDICAMENTO S.A. – CNPJ 07.015.691/0008-12**,

no valor total de **R$ 21.007,26;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 3 de dezembro de 2025.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1003/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-298889/2025- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 1003/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 300MG/2ML – 4 SERINGAS E MEPOLIZUMABE 100MG – 2 CANETAS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0008-12**, no valor total de **R$ 38.100,24;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 3 de dezembro de 2025.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-297236/2025- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 1004/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **TOCILIZUMABE 200MG – 6 FRASCOS E TOCILIZUMABE 80MG – 2 FRASCOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64**, no valor total de **R$ 13.876,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 3 de dezembro de 2025.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1005/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-296927/2025- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 1005/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **LETROZOL 2,5MG – 570 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98**, no valor total de **R$ 541,50;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto Curitiba de Saúde, 3 de dezembro de 2025.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico n°: 140/2025, para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Pregão Eletrônico n°: 140/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da FEAS, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS pelo período de 12 meses.
Valor total estimado do pregão: R$ 16.879,06.
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 03/12/2025 às 08:00 h até o dia 18/12/2025 às 08:30 h.
Início da sessão pública de disputa: 18/12/2025 – a partir das 08:40 h.
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim
O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; e e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de dezembro de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DECISÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 6

*Termo de Extinção da Nota de Empenho nº **681/2025** firmada entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA** e a empresa **MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA.***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 720, inscrita no CNPJ nº 77.636.520/0001-10, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA;**
CONTRATADA: MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.181.901/0001-02, com sede na Rua das Princesas, 307 - Bairro: Vila Oeste – Belo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Horizonte/MG, CEP 30.532-070, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui o objeto deste termo a extinção unilateral da **Nota de Empenho nº 681/2025**, oriunda da **Dispensa de Licitação n° 013/2025**, nos termos dos artigos 137, inciso I, 138, inciso I e 139 da Lei nº 14.133/2021;
2. A extinção unilateral tem como motivação o descumprimento do item 1.1 do Termo de Referência, referente as especificações do objeto, nos termos da manifestação nº 21, de 27 de novembro de 2025, registrada no processo administrativo nº 00256/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO

2. Os efeitos deste termo de extinção unilateral passam a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. Fica autorizada a convocação dos demais fornecedores classificados na referida Dispensa de Licitação para contratação remanescente do objeto, nos termos do artigo 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Considerando que houve inexecução total do objeto da contratação, não serão efetuados pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

O presente termo de extinção não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021.

PALÁCIO RIO BRANCO, 3 de dezembro de 2025.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16628

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 304.411,22 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos), destinado à execução do Plano de Ação de Serviços, do Sistema Nacional de Emprego (SINE), no âmbito do Fundo Municipal do Trabalho, unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 304.411,22 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

17000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
17200	Fundo Municipal do Trabalho	
17200.11334.0001.2294	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE – SMDEI/FMT	
	Produto: Gestão mantida	
	Meta física: 1	
Destinação de Recursos	3 1 1219	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 98.323,00
Destinação de Recursos	7 1 000	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 6.088,22
	TOTAL	**R$ 304.411,22**

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, que totalizam R$ 304.411,22 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos), são provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador, sendo R$ 298.323,00 provenientes do excesso de arrecadação por tendência do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), Fonte de Recursos 1219 - Transferências de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e de contrapartida municipal, na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 6.088,22 (seis mil, oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

17000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
17001	Gabinete do Secretário
17001.11334.0001.2082	COORDENAÇÃO E ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL, VOLTADA À GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Destinação de Recursos	0 1 000

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.088,22
	SOMA	**R$ 6.088,22**

Art. 3º Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei nº 16.362, de 28 de junho de 2024, e sua alteração pela Lei nº 16.482, de 27 de dezembro de 2024, na respectiva função, subfunção e programa, a meta física discriminada no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica incluída na Lei nº 15.926, de 13 de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 - 2025, no Programa 0001 - Programa Viva Curitiba que não Dorme, no item 2.9 - Ações Orçamentárias, a ação abaixo:

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

0001 - PROGRAMA VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO EXECUTOR	PPA Compatibilidade
2294	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE – SMDEI/FMT	SMDEI/FMT	2.6 - Resumo do Plano de Ação

Art. 5º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 3 de dezembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

LEI Nº 16629

Autoriza o Poder Executivo a transferir ao Estado do Paraná, a título de alienação gratuita, imóvel que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suprimir da categoria de bem de uso comum do povo e a incorporar aos bens dominicais o imóvel correspondente ao Lote M, resultante da subdivisão do Lote 6428/6429/6430/6431, da Quadra nº 32, da Planta 07 da Cia. Territorial Cajuru (0022-VII-B), no bairro Cajuru, nesta cidade, de forma retangular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Fortaleza (S929), distante 24,00m da esquina com a Rua Roraima (S928); mede 31,00m de frente para a

Rua Fortaleza; no lado direito mede 50,00m, onde confronta com lotes de Indicações Fiscais 48.114.002.000 e 48.114.003.000; no lado esquerdo mede 50,00m, onde confronta com o Lote L/N; e na linha de fundos mede 31,00m, onde confronta com o Lote L/N; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 1.550,00m². Indicação Fiscal 48.114.033.000.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Estado do Paraná o imóvel referido no art. 1º, avaliado em R$ 2.327.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e sete mil reais), conforme o Laudo nº 230, de 18 de dezembro de 2024, da Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.
Parágrafo único. Vencido o prazo legal do Laudo de Avaliação conforme Decreto nº 15, de 5 de janeiro de 2024, novo e tempestivo Laudo de Avaliação deverá ser emitido.
Art. 3º As despesas de escritura e registro serão pagas pela donatária.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 3 de dezembro de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2506

Outorga de Permissão de Uso de Bens Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 35-000340/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgada à VIDA PROMOÇÃO SOCIAL - VPS, CNPJ nº 05.756.233/0001-32, doravante denominada Permissionária, a permissão de uso dos seguintes bens móveis:
I - 1 (um) ASPIRADOR, de pó e líquidos, placa patrimonial: 43304;
II - 1 (uma) BATEDEIRA, planetária, placa patrimonial: 43416;
III - 1 (uma) BRINQUEDOTECA, placa patrimonial: 43539;
IV - 1 (um) BUFFET, para refeitório, placa patrimonial: 43310;
V - 1 (um) CIRCUITO, interno de tv, placa patrimonial: 43537;
VI - 2 (dois) CRONÔMETROS, de mão, digital, placas patrimoniais: 43284 e 43285;
VII - 1 (um) FORNO, industrial, a gás, placa patrimonial: 43494;
VIII - 1 (uma) GELADEIRA, industrial, 4 portas, placa patrimonial: 43309;
IX - 2 (duas) IMPRESSORAS, tanque de tinta, multifuncional, placas patrimoniais: 43506 e 43507;
X - 1 (uma) LAVADORA, de alta pressão, placa patrimonial: 43456;
XI - 2 (dois) LIQUIDIFICADORES, industrial, 4l, placas patrimoniais: 43276 e 43277;
XII - 1 (uma) MESA, de pebolim, placa patrimonial: 43270;

XIII - 1 (um) MULTIPROCESSADOR, de alimentos, placa patrimonial: 43542;
XIV - 4 (quatro) NOBREAKS, placas patrimoniais: 43522, 43523, 43524 e 43525;
XV - 2 (duas) PISCINAS, de bolinhas, placas patrimoniais: 43273 e 43274;
XVI - 2 (dois) PURIFICADORES, de água refrigerado, placas patrimoniais: 43492 e 43493;
XVII - 4 (quatro) REFLETORES, led, 400w, bivolt, placas patrimoniais: 43402, 43403, 43404, 43405;

XVIII - 1 (uma) SECADORA, de roupa, placa patrimonial 43283;
XIX - 1 (um) SCANNER, profissional, placa patrimonial: 43489;
XX - 2 (duas) TABELAS, de basquete, placas patrimoniais: 43271 e 43272;
XXI - 1 (uma) TELA, de projeção, placa patrimonial: 43540;
XXII - 1 (uma) TV, smart, placa patrimonial: 43457.
Art. 2º Os bens móveis que constituem objeto desta Permissão de Uso foram adquiridos pela Fundação de Ação Social - FAS com recursos da União repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e deverão ser utilizados estritamente na execução do previsto no Plano de Trabalho CONSTRUINDO ELOS PERMANENTES, conforme Termo de Acordo de Cooperação nº 7045, firmado com a Fundação de Ação Social em 28 de novembro de 2024.
Parágrafo único. A vigência desta Permissão de Uso está vinculada à vigência do Termo de Acordo de Cooperação nº 7045, referido no caput.
Art. 3º A Permissão de Uso ora outorgada é intransferível e de caráter gratuito, ficando vedado à Permissionária dar ao objeto destinação diversa à estabelecida neste decreto, sob pena de revogação.
Art. 4º Fica a Permissionária VIDA PROMOÇÃO SOCIAL - VPS obrigada a:
I - responsabilizar-se pela manutenção dos bens cedidos mantendo-os em perfeito estado de conservação, sob pena de ressarcir a FAS pelos danos causados;
II - utilizar os bens somente para o cumprimento das atividades estabelecidas no Termo de Parceria e Plano de Trabalho aprovado, ficando vedado ainda ceder seu uso a terceiros, seja mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, sob pena do(a) Presidente e seus dirigentes responderem civil e criminalmente pelos desvios de finalidade;
III - zelar pela manutenção, preventiva e corretiva e responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos bens cedidos, arcando com as despesas decorrentes;
IV - assumir o dever de zelo e segurança, inclusive contra danos causados por terceiros, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes;
V - garantir que os bens serão usados pela VIDA PROMOÇÃO SOCIAL - VPS, sendo vedado o uso pessoal dos bens especificados nesta Permissão de Uso;
VI - manter os equipamentos sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data de seu recebimento, toda responsabilidade civil e administrativa, que recaia sobre a utilização dos bens, desonerando a Fas e o Município de Curitiba de quaisquer responsabilidades, correndo por sua conta exclusiva as despesas que se fizerem necessárias para este fim, bem como ressarcimento à Fundação, por perda, furto ou danos irreversíveis de qualquer natureza;
VII - fornecer à Fundação, sempre que solicitado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva comunicação, a documentação relativa à utilização dos bens cedidos, para verificação do cumprimento dos termos estabelecidos;
VIII - devolver os bens recebidos, nas mesmas condições de uso conservação, ressalvados os desgastes decorrentes de uso normal e manutenção, arcando com as despesas decorrentes.
Art. 5º A FAS exercerá a função de agente fiscalizador dos referidos bens no sentido de fazer cumprir as obrigações destacadas no art. 4º deste Decreto quanto à utilização dos bens pela Permissionária.
Art. 6º A presente Permissão de Uso é dada a título precário, ficando assegurado ao Permitente, o direito de revogar este ato quando lhe aprouver, devendo para tanto notificar a Permissionária.
Art. 7º Os danos causados ao patrimônio público ou terceiros, por eventuais acidentes, envolvendo os equipamentos de que trata este instrumento, serão de exclusiva responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, VIDA PROMOÇÃO SOCIAL - VPS, cabendo a esta os reparos e indenizações por prejuízos ocorridos, seja a que título for.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de dezembro de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

DECRETO Nº 2515

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI para definição de marcadores de vulnerabilidade para subsidiar a priorização do atendimento às mulheres em situação de violência nos serviços do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 66-000185/2025;
considerando a criação da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR, pelo art. 2º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 16.540, de 25 de julho de 2025;
considerando o Plano de Governo - Gestão 2025-2028, do Município de Curitiba, que tem como um de seus produtos o "Desenvolvimento de Marcadores de Vulnerabilidade para Subsidiar a Priorização do Atendimento às Mulheres em Situação de Violência nos Serviços do Município",
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI para definição de marcadores de vulnerabilidade para subsidiar a priorização do atendimento às mulheres em situação de violência nos serviços do Município.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Intersetorial tem como objetivo articular e contribuir para a definição de marcadores de vulnerabilidade que serão integrados às diversas políticas públicas de Curitiba, a fim de garantir prioridade de atendimento em todos os serviços de proteção social às mulheres.
Art. 2º A Coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR, por meio do Departamento de Políticas para Mulheres.
Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial para definição de marcadores de vulnerabilidade para subsidiar a priorização do atendimento às mulheres em situação de violência nos serviços do Município será composto pelos(as) seguintes representantes indicados(as) pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Curitiba:
I - Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR
Titular: DARACI ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 196.631
Suplente: MAICON DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 193.010
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI
Titular: SALETE DE FATIMA FLORIANI, matrícula nº 197.175
Suplente: CRISTIANE DO ROCIO SKORA DA SILVA, matrícula nº 160.159
III - Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Titular: ANGELA LEITE MENDES, matrícula nº 126.621
Suplente: SIMONE CORTIANO, matrícula nº 86.006
IV - Secretaria Municipal da Educação - SME
Titular: LUCIA MARIA VEIGA DA SILVA, matrícula nº 140.921
Suplente: DEA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula nº 182.795

V - Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT
Titular: GISLAINE APARECIDA SENEIKO SZUMSKI, matrícula nº 150.674
Suplente: JULIANA TOZZI PINTO, matrícula nº 183.453
VI - Secretaria de Desenvolvimento Humano - SMDH
Titular: LUCIANA IRENE FRANCO NISHIMURA DE LIMA, matrícula nº 65.345
Suplente: CHRISTIANE GUIMARAES MARTINS, matrícula nº 71.705
VII - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Titular: LEILA MARIA ZEM, matrícula nº 88.714
Suplente: REGINA CAMARGO DE SOUSA LINERO, matrícula nº 178.613
VIII - Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ
Titular: NICIA ELAINE ALVES, matrícula nº 160.043
Suplente: DENISE CORREA DA LUZ, matrícula nº 148.421
IX - Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN
Titular: FERNANDA VERCHAI, matrícula nº 133.342
Suplente: ALESSANDRA LAIS MOREIRA, matrícula nº 160.165
X - Fundação de Ação Social - FAS
Titular: BEATRIZ DOS SANTOS BURGARDT FRANÇA, matrícula nº 88.034
Suplente: ANA LUIZA SUPLICY GONÇALVES, matrícula nº 84.162
XI - Fundação Cultural de Curitiba - FCC
Titular: GRACIELE APARECIDA DA SILVA GALO CAVALCANTE, matrícula nº 88.348
Suplente: ANA CRISTINA MONTIBELER, matrícula nº 81.003
XII - Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP
Titular: RAQUEL FERRARO CUBAS, matrícula nº 80.469
Suplente: LUCIANA VARASSIN, matrícula nº 80.196
XIII - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC
Titular: ERIKA HARUNO HAYASHIDA, matrícula nº 82.023
Suplente: MARCIA HELENA VIEIRA CARVILHE, matrícula nº 81.998
XIV - Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A
Titular: GABRIELA FUKUSHIMA, matrícula nº 71.078
Suplente: SIMONE DO ROSÁRIO SANTOS, matrícula nº 72.029
XV - Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT
Titular: LETICIA OSTROVSKI, matrícula nº 808.872
Suplente: THAUANA RACHELLY GONÇALVES BRANDAO DOS REIS, matrícula nº 80.900
XVI - URBS - Urbanização de Curitiba S.A.
Titular: RUTHINEA RIBEIRO DE MAGALHÃES, matrícula nº 85.265
Suplente: EDUARDA DO PRADO CARVALHO, matrícula nº 196.663.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Intersetorial para definição de marcadores de vulnerabilidade para subsidiar a priorização do atendimento às mulheres em situação de violência nos serviços do Município definirá o seu prazo de atuação e entrega do produto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 3 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 2314

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 405/2004 e tendo em vista o contido no Ofício nº 517/2025-SMU, Protocolo nº 04-076442/2025,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 1º de dezembro do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Urbanismo:

MARCELO ALEXANDRE SOLERA, matrícula nº 140418, sigla SMU-7-CT-2, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de dezembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2315

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 1081/2005 e 2373/2023 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1136/2025-SMELJ, Protocolo nº 04-076444/2025,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 26 de novembro do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:

FABIO BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 193737, sigla SMEL-2-EP-2.V, símbolo FG-1, COORDENADOR DE PROJETOS V.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de dezembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2316

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de

agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1081/2005 e 2373/2023 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 1129 e 1128/2025-SMELJ, Protocolos nºs 04-076439/2025 e 04-076433/2025,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 6 de dezembro do corrente, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:
SILVIA OLIVEIRA TERPLAK GUTIERREZ, matrícula nº 109402, sigla SMEL-2-EP-16.V, símbolo FG-1, COORDENADOR DE PROJETOS V;
DISPENSA: SAMARA MAZETTO, matrícula nº 177337;
SANDRA REGINA PADILHA DE LIMA, matrícula nº 71662, sigla CEL-PR-5, símbolo FG-3, CENTRO DE ESPORTE E LAZER ARTHUR BERNARDES;
DISPENSA: SILVIA OLIVEIRA TERPLAK GUTIERREZ, matrícula nº 109402.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de dezembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2317

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 1081/2005, 668/2005 e 708/2010 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1127/2025-SMELJ, Protocolo nº 04-076430/2025,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 6 de dezembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:
SAMARA MAZETTO, matrícula nº 177337, sigla NREL-CIC, símbolo FG-5, NUCLEO REGIONAL DO ESPORTE E LAZER NA CIC;
DISPENSA: SANDRA REGINA PADILHA DE LIMA, matrícula nº 71662.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de dezembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2318

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992, 2012/2011 e 485/2014 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 850, 851, 852 e 849/2025-SGM, Protocolos nºs 01-301166/2025, 04-076666/2025, 04-076668/2025 e 01-301162/2025
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 1º de dezembro do corrente, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLEA ALVES ESCOBAR, matrícula nº 160031, sigla SGM-2-EP-GPI.9, símbolo FG-5, GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I;
DISPENSA: FABIANA DA COSTA MULLER, matrícula nº 161857;
RAQUEL DA SILVA PRESTES DE SOUZA, matrícula nº 145987, sigla SGM-2-EP-38.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I;
SILVIA KOS, matrícula nº 140231, sigla SGM-2-EP-15.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;
FABIANA DA COSTA MULLER, matrícula nº 161857, sigla SGM-9, símbolo FG-5, COORDENADOR ADMINISTRATIVO;
DISPENSA: CLEA ALVES ESCOBAR, matrícula nº 160031.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de dezembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 32

Convoca para Nomeação e Posse no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal em Saúde Pública.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **33 (trinta e três)** candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal em Saúde Pública**, regido pelo Edital Normativo nº 9, de 20 de julho 2022, conforme classificações relacionadas no Anexo I, para a reunião de Nomeação e assinatura do Termo de Posse.

1 - Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

a. **Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração**, com data de até 1 (um) dia anterior à posse, em caso de **vínculo público não acumulável** (original e fotocópia) **ou Declaração de Carga Horária** do vínculo atual, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão contratante, com data atualizada, contendo horário de entrada e saída e carga horária semanal, em caso de **vínculo público acumulável**;

b. **Documentos de Escolaridade** (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com os 2.3, alínea a, e 14.6 do Edital Normativo nº 9, de 2022;

c. **Registro no Conselho Regional do Paraná** (original e fotocópia) **e Certidão de Regularidade** que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas, **dentro do prazo de validade** , em conformidade com o subitem 14.5, alínea f, do Edital Normativo nº 9, de 2022;

d. **Declaração de que não possui vínculo público**, com data atualizada, preenchida e assinada (Anexo II deste Edital).

2 - Os candidatos que não puderem comparecer no local, data e horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, deverão comparecer, impreterivelmente, até o dia **13 de janeiro de 2026**, prazo limite para a posse, no seguinte endereço:

Local: Avenida João Gualberto, 623, 9º andar, Torre B - Alto da Glória – Curitiba/PR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Horário dias úteis: das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14 horas às 17 horas.

Conforme Decretos Municipais nº 670, de 11 de fevereiro de 2025, e nº 2.385, de 11 de novembro de 2025, não haverá expediente no período de 22 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

3 - Não será permitida a entrada de acompanhantes.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de dezembro de 2025.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EM SAÚDE PÚBLICA

DATA: 10/12/2025
LOCAL: Avenida João Gualberto, 623 - CDP Joceli Macedo Borges (Ed. Delta) - Auditório Térreo - Alto da Glória - Curitiba/PR
HORÁRIO: 9 horas
Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.

Classificação PPI n° 28

Classificação	Nome
28	POLIANA NATALI CARNEIRO DE OLIVEIRA

Classificações Ampla Concorrência n° 17 a 62

Classificação	Nome
17	BEATRIS DE LIMA PINTO
18	RAFAELA ZIMMER DE SOUZA
19	YASMIN CAROLINE TIERA
20	GABRIELE SOEK ALVES
23	AMANDA NATHALY SORIANO
24	MARCIA MONICA DE ALMEIDA DOS SANTOS
25	CINTYA ROIEK DE JESUS GONCALVES
26	MARJORIE GARCIA MAIA
27	SARAH BIASI PEREIRA
29	LUIZIANA MICHELE ALVES DOS SANTOS
31	THAYNA PEREIRA DE SOUZA
34	TATIANE CROPOLATO ALVES DA ROCHA
35	ADRIANA FLORENTINO MIRANDA
36	RAFAELA DE CAMARGO
37	ELISANDRA DE FATIMA VANGELISTA DE MIRANDA
38	PRISCILA DE MIRANDA IDALGO
39	GABRIELA TILLER JADGEWSKI
40	CRISTIANE SERAFIM
41	ADRIELLE CRISTINA DOLCI DA SILVA
42	DEISIANE ARAUJO
44	CELIA REGINA RODRIGUES DE MIRANDA
45	DAIENY ROVERSO RIBEIRO
48	VANESSA LUIZA SAUERBIER
49	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
51	BYANCA DA SILVA ANDRETTA
52	THAISE MAYARA FRANCISCA DE ABREU
54	GABRIELA DOS SANTOS PARIS
55	PATRICIA BUENO BELLO DA SILVA
57	MARIA IZABEL LEAL DE FRANCA
59	ASHILEY DE SOUZA
61	PRISCILA DE SIQUEIRA
62	SUSAN TERRES ZIMMERMANN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: **9/2022**
Cargo: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EM SAÚDE PÚBLICA**		

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ □ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Regime previdenciário: □□ INSS □□ Regime Próprio de Previdência
Local: _____ Proventos: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Fundamento legal da pensão: _____
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____
Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.

Curitiba, _____/_____/_____.

_____ Responsável pela Conferência/GPDP

_____ Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 33

Convoca para Nomeação e Posse no cargo de Cirurgião-Dentista.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **27 (vinte e sete)** candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de **Cirurgião-Dentista** regido pelo Edital Normativo nº 10, de 20 de julho de 2022, conforme classificações relacionadas no Anexo I, para a reunião de Nomeação e assinatura do Termo de Posse.

1 - Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

a. **Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração**, com data de até 1 (um) dia anterior à posse, em caso de **vínculo público não acumulável** (original e fotocópia) **ou Declaração de Carga Horária** do vínculo atual, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão contratante, com data atualizada, contendo horário de entrada e saída e carga horária semanal, em caso de **vínculo público acumulável**;

b. **Documentos de Escolaridade** (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com os 2.3, alínea a, e 16.6.1 do Edital Normativo nº 10, de 2022;

c. **Registro no Conselho Regional do Paraná** (original e fotocópia) **e Certidão de Regularidade** que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas, **dentro do prazo de validade** , em conformidade com o subitem 16.5, alínea f, do Edital Normativo nº 10, de 2022;

d. **Declaração de que não possui vínculo público**, com data atualizada, preenchida e assinada (Anexo II deste Edital).

2 - Os candidatos que não puderem comparecer no local, data e horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, deverão comparecer, impreterivelmente, até o dia **13 de janeiro de 2026**, prazo limite para a posse, no seguinte endereço:

Local: Avenida João Gualberto, 623, 9º andar, Torre B - Alto da Glória – Curitiba/PR
Horário dias úteis: das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14 horas às 17 horas.

Conforme Decretos Municipais nº 670, de 11 de fevereiro de 2025, e nº 2.385, de 11 de novembro de 2025, não haverá expediente no período de 22 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

3 - Não será permitida a entrada de acompanhantes.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de dezembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CIRURGIÃO-DENTISTA

DATA: 10/12/2025
LOCAL: Avenida João Gualberto, 623 - CDP Joceli Macedo Borges (Ed. Delta) - Auditório Térreo - Alto da Glória - Curitiba/PR
HORÁRIO: 14 horas
Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.

Classificações PCD n° 6 e 7

Classificação	Nome
6	RODRIGO DUTRA
7	ANA MILENA STEINSACK DE ANDRADE

Classificações PPI n° 11 a 18

Classificação	Nome
11	RENATA JUNQUEIRA DA FONSECA
17	RAFAELI DE SOUZA
18	ANA CAROLINA BORGES DE FREITAS

Classificações Ampla Concorrência n° 71 a 117

Classificação	Nome
71	PAULO HENRIQUE COUTO SOUZA
74	CAMILA NOBRE DE FREITAS
76	CAMILA PREVEDELLO PEREIRA COLLACO
77	EMERSON DE SOUSA PINHEIRO
79	GEYZA LOPES BORGES ARAUJO
81	LEANDRO TAVARES DA SILVA
84	CAROLINA CEOLIN DRUCK
87	CRISTIANE ZARONI
88	PRISCILA MUSZYNSKI FERNANDES
89	CECILIA MORAES HAUAGGE
90	INGRID GOMES PEREZ OCCHI ALEXANDRE
91	FERNANDA MAIA MALACHIAS GONCALVES
92	FLAVIA SIQUEIRA JARDIM DE SOUZA E SILVA
93	GUYDION RICARDO GIANNINI RYDLEWSKI DE MACEDO VIEIRA
99	CAMILA MORAES COSTA KOPPE
100	LETICIA CARLINI POLICENI
101	MARIANE RODRIGUES DE MELO
103	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO
107	NATHALLIA CAROLYNE DE LIMA MELO
113	CAMILA MENDES FIGUEIREDO
115	ANGELA DE LIMA DA ROS GONCALVES
117	GRASIELLE VICENTINI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: **10/2022**
Cargo: **CIRURGIÃO-DENTISTA**		

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ □ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Regime previdenciário: □□ INSS □□ Regime Próprio de Previdência
Local: _____ Proventos: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Fundamento legal da pensão: _____
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____
Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.

Curitiba, _____/_____/_____.

_____ Responsável pela Conferência/GPDP

_____ Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

PORTARIA Nº 46

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Programa Nota Curitibana e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº7.671, de 10 de junho de 1991, art. 20, e considerando a complexidade e o elevado volume de atividades envolvidas na gestão, planejamento, execução e fiscalização do Sorteio do Programa Nota Curitibana, que demandam organização estratégica, transparência e constante aprimoramento para garantir sua eficácia e credibilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Nota Curitibana, com a finalidade de coordenar, supervisionar, organizar e propor melhorias na execução do programa, garantindo sua transparência e eficiência.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

I - Definir diretrizes e estratégias para aprimoramento do Programa Nota Curitibana;

II - Coordenar o cadastro de cada sorteio, a geração e publicação dos bilhetes, a supervisão dos procedimentos, a formalização dos documentos, o encaminhamento da documentação para auditoria;

III - Coordenar o processo de premiação, incluindo a comunicação com os ganhadores, a organização da entrega dos prêmios e a preparação da documentação necessária para a formalização dos pagamentos;

IV - Acompanhar e avaliar o desempenho do programa, propondo ajustes necessários;

V - Garantir a transparência e a publicidade das informações relacionadas ao programa;

VI - Emitir recomendações para a melhoria da gestão e operacionalização do programa;

VII – Desenvolver estudos dos impactos da Reforma Tributária e da plena adesão do Município ao Emissor Nacional de NFS-e no modelo operacional do Programa Nota Curitibana;

VIII - Assessorar a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento nas decisões relativas à execução do programa;

Art. 3º O Comitê Gestor será composto por 4 (quatro) membros titulares e 3 (três) suplentes:

I – Membros Titulares:

- Eduardo Moraes Makowski – Matrícula nº 179307;
- Ivonei Carlos Koakoski – Matrícula nº 176406;
- Camila Toledo Scoparo e Faria – Matrícula nº 194367;
- Kendra Prosdocimo de Souza Santos – Matrícula nº 194369

II – Membros Suplentes:

- Peterson da Silva Gomes – Matrícula nº 77339;
- Alisson Francisco de Matos – Matrícula nº 179312.
- Rodrigo Colchon Maciel – Matrícula nº 181428

Parágrafo único - Os membros do Comitê exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e sem percepção de qualquer remuneração adicional.

Art. 4º O Comitê elaborará seu regimento interno, definindo sua forma de trabalho, periodicidade das reuniões, os fluxos de trabalho e os procedimentos necessários para o pleno desempenho de suas atribuições.

Art. 5º O prazo de funcionamento do Comitê será indeterminado a contar da data de publicação desta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 2 de dezembro de 2025.

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 929

Designa a servidora Angela Celmira Haus como gestora e a servidora Carolina Brandes Guimarães como suplente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 01-112297/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Angela Celmira Haus, matrícula nº. 71.842, como gestora e a servidora Carolina Brandes Guimarães, matrícula nº. 192.517, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Presbiteriana - ACP.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 559 publicada no Diário Oficial nº. 99 em 29 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 2 de dezembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 207

Torna pública as Resoluções números 77 e 78 de 2025 - CMDPcD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 47, de 03 de janeiro de 2025, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Tornar pública as Resoluções números 77 e 78/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de dezembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Av. João Gualberto, 623
Ed. Delta - 2º andar-Torre B
Alto da Glória - 80030-000
Curitiba-PR
Tel.: 41 3350-3585
cmdpcd@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 77/2025

Aprova devolução ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD, de saldo remanescente não utilizado para o Projeto Lazer Inclusivo - de gestão da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – CMDPcD, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 14.545/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o retorno de saldo remanescente, ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD, no valor de R$ 20.220,70 (Vinte mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos), do recurso total destinado ao Projeto Lazer Inclusivo de gestão da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, deliberado pela Resolução nº 07/2024, no valor total de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA COSTA PEIXOTO PRIMO
Data: 02/12/2025 13:17:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Costa Peixoto Primo
Presidente - CMDPcD

Nada sobre nós, sem nós"

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Av. João Gualberto, 623
Ed. Delta - 2º andar-Torre B
Alto da Glória - 80030-000
Curitiba-PR
Tel.: 41 3350-3585
cmdpcd@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 78/2025

Aprova devolução ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD, de saldo remanescente não utilizado para o Projeto Transporte para PcD do Centro de Referência Paralímpico de Curitiba - Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – CMDPcD, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 14.545/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o retorno de saldo remanescente, ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD, no valor de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), do recurso total destinado ao Projeto Transporte para PcD do Centro de Referência Paralímpico de Curitiba de gestão da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, deliberado pela Resolução nº 81/2022, no valor total de R$ 68.300,00 (Sessenta e oito mil e trezentos reais).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA COSTA PEIXOTO PRIMO
Data: 02/12/2025 13:14:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Costa Peixoto Primo
Presidente - CMDPcD

Nada sobre nós, sem nós"

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 216

Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS, nomeando a servidora Josiane Cavalcante Blasque

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/225 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º 222/2025-SMSGP, Protocolo n.º 04-073717/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 17 de novembro de 2025, a servidora a Josiane Cavalcante Blasque, cargo Enfermeiro, matrícula n.º 189.300, na designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 217

Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS, nomeando a servidora Juliana Ceronato

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/225 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º088/2025-DAPS, Protocolo n.º 04-076539/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2025, a servidora a Juliana Ceronato, cargo Nutricionista, matrícula n.º 129.562, na designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 218

Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS, nomeando a servidora Ana Paula Cardoso Pimenta Borchardt

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/225 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º 588/2025-CCAA, Protocolo n.º 04-076428/2025.
RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de novembro de 2025, a servidora a Ana Paula Cardoso Pimenta Borchardt, cargo Enfermeiro, matrícula n.º 52.144, na designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 3 de dezembro de 2025.
Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 219

Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS, nomeando o servidor Rene Augusto Guerra de Coelho Avelleda

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/225 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º 229/2025-DUE, Protocolo n. 04-075983/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2025, o servidor Rene Augusto Guerra de coelho Avelleda, cargo Médico Clínica Geral, matrícula n.º 140.489, na designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, 3 de dezembro de 2025.
Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 5

Relaciona as atividades econômicas de interesse à saúde, segundo a Classificação Nacional de Atividades (CNAE), que necessitam de análise e avaliação prévia pela Vigilância Sanitária Municipal para a emissão da Licença Sanitária no município de Curitiba – PR, e dá outras providências

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais na forma estabelecida no inciso XII do Art. 18 da Lei Federal nº 8080/90:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.000, de 27 de dezembro de 1996, especialmente os artigos 1º, 2º, 3º, em seus incisos III, IV, VI e p. único, art. 4º em seus incisos II, III, IV, VII e p. único, art. 5º, em seus incisos I, II, III, IV e VII, conjugados aos artigos 27, 28, 29, 33 e 39;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 40, de 18 de dezembro de 2001, especialmente os artigos 64, inciso X, 68, 69, inciso X, 70 e 79, que dispõem sobre os tributos municipais e os valores das taxas em razão do exercício do

poder de polícia da Vigilância Sanitária, entre outras disposições;

Considerando a participação do Município na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.598/2007, em seus arts. 3º e 5º, § 1º, com vistas à automatização dos processos de abertura, alteração, renovação e baixa de empresas, mediante a desburocratização dos processos de licenciamento;

Considerando o previsto na Resolução da Diretoria Colegiada, RDC nº 153 de 26 de abril de 2017 (ou outra que venha substituí-la) e a necessidade de definir o grau de risco sanitário das atividades econômicas de interesse à saúde conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
Considerando a necessidade de redefinir as atividades econômicas de interesse à saúde, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), que deverão submeter os seus projetos arquitetônicos para avaliação da Vigilância Sanitária Municipal (PROJEVISA), previamente à emissão da Licença Sanitária;

Considerando a necessidade de revisão dos processos de trabalho das equipes de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, direcionando as ações para intervenções com maior efetividade sobre os riscos e agravos à saúde;
RESOLVE:

Art.1º Definir, na forma desta resolução, as atividades econômicas de interesse à saúde, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), que necessitam de análise e avaliação prévia pela Vigilância Sanitária para a emissão da Licença Sanitária;
Art. 2º As atividades econômicas de interesse à saúde, listadas no Anexo desta Resolução, ficarão sujeitas a parecer prévio da autoridade sanitária, através da análise sanitária de projeto arquitetônico (PROJEVISA);
Art. 3º Estabelecer que as atividades econômicas de interesse à saúde que necessitam da Análise Sanitária de Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos de Interesse à Saúde (PROJEVISA), com vistas a emissão da Licença Sanitária, são as que estão listadas no Anexo, parte integrante desta Resolução;
Parágrafo Único. Para fins do estabelecido no caput deste artigo considera-se a sigla PROJEVISA como sendo a Análise Sanitária de Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos de Interesse à Saúde, com manifestação da Vigilância Sanitária Municipal, cabendo sua emissão para obras novas, reformas de edificações com ampliação de área ou alteração de uso, quando estas destinarem-se ao exercício de atividades econômicas de interesse à saúde consoante o estabelecido na presente Resolução;
Art. 4º Estabelecer que a Análise Sanitária de Projetos Arquitetônicos (PROJEVISA) de Estabelecimentos de Interesse à Saúde é atividade cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde e a operacionalização das ações são atribuições das equipes de Vigilância Sanitária Municipal.
Parágrafo Único. A relação das atividades econômicas de interesse à saúde com o alerta automático “PROJEVISA” deverá ser disponibilizada nos Sistemas de Informação utilizados pelas equipes executivas operacionais de Vigilância Sanitária, bem como para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Curitiba na Internet.
Art. 5º Haverá a dispensa de análise sanitária do Projeto Arquitetônico (PROJEVISA), a critério da Autoridade Sanitária, nos seguintes casos:
I - Alteração de razão social ou nome fantasia, CNPJ ou sócios sem alteração de atividade (CNAE) que já constavam no alvará vigente e sem modificação da estrutura física;

II - Alteração de ramos de atividade, sem inclusão de novas atividades que exijam aprovação prévia de projeto - PROJEVISA e sem alteração de estrutura física.
Art. 6º Desde que mantidos os parâmetros já avaliados, fica dispensada a análise sanitária de projeto arquitetônico (PROJEVISA) em processos de renovação do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e de Licença Sanitária.

DAS TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 7º As taxas de análise sanitária de projeto arquitetônico (PROJEVISA), referentes ao exercício do poder de polícia da Vigilância Sanitária, são classificadas em três categorias: Tipo I, II e III, e variam conforme o risco sanitário, na forma dos artigos 64, 69 e 79 da Lei Complementar Municipal nº 40/2001 (Código Tributário Municipal):
I – o valor da taxa de análise sanitária de projeto arquitetônico será calculado cumulativamente, conforme metragem quadrada da área do estabelecimento e pela complexidade da análise da atividade econômica de maior risco para a Vigilância Sanitária, independentemente se for atividade principal ou secundária; II - o valor das taxas em razão do Poder de Polícia pela Vigilância Sanitária, para fins de emissão dos documentos constantes na presente Resolução, será atualizado anualmente pela Secretaria Municipal de Finanças, através de ato específico do Poder Executivo Municipal, cujo valor atualizado passará a vigorar no exercício anual seguinte;
III - os dados do projeto arquitetônico devem estar em consonância com o Alvará de Localização e Funcionamento e/ou Consulta Prévia de Viabilidade - CPV (principalmente área declarada e atividades econômicas/CNAE); informações divergentes implicarão no indeferimento do processo, e não haverá ressarcimento da taxa para projetos protocolados com informações incorretas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A Vigilância Sanitária Municipal, nas suas áreas de abrangência, a qualquer momento poderá fiscalizar os estabelecimentos a fim de monitorar o pós mercado, buscando aprimorar a qualidade e a segurança sanitária dos produtos e serviços de seu interesse.
Parágrafo Único. A aplicação das boas práticas sanitárias e do gerenciamento do risco sanitário devem ocorrer em todas as atividades de interesse à saúde, de forma a atender a legislação sanitária vigente específica dos produtos e serviços do seu interesse.
Art. 9º A autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições legais, tem livre acesso, em qualquer dia e hora, atendidas as formalidades legais, em estabelecimentos, ambientes e serviços de interesse direto ou indireto à saúde, para fiscalização e aplicação de medidas de controle sanitário.
Art. 10 A análise sanitária do projeto arquitetônico avalia a estrutura física e fluxos quanto ao atendimento da legislação sanitária, e não exclui a necessidade de avaliação pelos demais órgãos competentes da Administração Pública para respectiva aprovação e atendimento das demais obrigações na esfera de suas competências legais.
Art. 11 Qualquer alteração no projeto vistado no ramo de atividade que possua obrigatoriedade de aprovação do PROJEVISA deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária de sua jurisdição.
Parágrafo Único. Em caso de ampliação de área, reforma com modificação de fluxo e atividades, o projeto deverá ser submetido para nova análise.
Art. 12 A emissão dos pareceres pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal da Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e o retorno do projeto arquitetônico pelo requerente, com as correções indicadas, deverá se dar neste

mesmo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a emissão do parecer.

Parágrafo Único. Se o requerente não cumprir com as condicionantes no prazo indicado, o projeto será arquivado automaticamente.

Art. 13 Serão permitidos apenas 3 (três) retornos para análise dos projetos arquitetônicos apresentados.

Art. 14 O protocolo do projeto deverá ser realizado preferencialmente através das plataformas digitais Empresa Fácil (para estabelecimentos novos ou que necessitam de alteração no alvará de localização e funcionamento) e PMC Digital/PROJEVISA (para estabelecimentos que farão apenas modificações internas de áreas e que já possuam alvará de localização vigente, sem a necessidade de alteração), seguindo as orientações publicadas no site da Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Curitiba.

Art. 15 A responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades será do requerente.

Parágrafo único. O fornecimento de informações falsas ou inexatas são passíveis de sanções administrativas, podendo ficar também o Responsável Técnico corresponsabilizado, após apuração de sua culpa ou dolo.

Art. 16 Revoga-se a Resolução Municipal nº 01/2018.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 2 de dezembro de 2025.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nº	CNAE	Descrição conforme Prefeitura Municipal de Curitiba	Alerta PROJEVISA: Obrigatória aprovação de projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária antes de obter a Licença Sanitária
1	Q.8630-5/01-00	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	PROJEVISA
2	Q.8630-5/04-00	Atividade odontológica	PROJEVISA Se possuir 6 ou mais cadeiras odontológicas
3	Q.8610-1/02-00	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	PROJEVISA
4	Q.8610-1/01-00	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	PROJEVISA
5	Q.8690-9/02-00	Atividades de banco de leite humano	PROJEVISA
6	Q.8630-5/07-00	Atividades de reprodução humana assistida	PROJEVISA
7	S.9609-2/99-02	Berçario	PROJEVISA
8	Q.8711-5/01-00	Clínicas e residências geriátricas	PROJEVISA
9	G.4634-6/02-00	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	PROJEVISA
10	G.4634-6/01-00	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	PROJEVISA
11	G.4634-6/99-00	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	PROJEVISA
12	G.4631-1/00-00	Comércio atacadista de leite e laticínios	PROJEVISA
13	G.4644-3/01-00	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	PROJEVISA Se realizar importação de medicamentos
14	G.4634-6/03-00	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	PROJEVISA
15	G.4649-4/09-00	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	PROJEVISA
16	G.4623-1/99-01	Comércio atacadista de produtos fitoterápicos	PROJEVISA Se realizar importação de medicamentos fitoterápicos
17	G.4722-9/01-00	Comércio varejista de carnes - açougues	PROJEVISA Se realizar autosserviço: sistema de comercialização de produtos de origem animal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos a disposição dos clientes (Serviço de Inspeção Municipal - SIM/Curitiba)
18	G.4711-3/01-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	PROJEVISA Se realizar autosserviço: sistema de comercialização de carnes e pescados fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos a disposição dos clientes (Serviço de Inspeção Municipal - SIM/Curitiba)
19	G.4711-3/02-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	PROJEVISA Se realizar autosserviço: sistema de comercialização de carnes e pescados fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos a disposição dos clientes (Serviço de Inspeção Municipal - SIM/Curitiba)
20	G.4771-7/02-00	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	PROJEVISA
21	P.8511-2/00-00	Educação infantil - creche	PROJEVISA
22	P.8512-1/00-00	Educação infantil - Pré-escola	PROJEVISA
23	N.8292-0/00-00	Envasamento e empacotamento sob contrato	PROJEVISA Se realizar empacotamento de produto de interesse à saúde: produto para saúde, medicamento, insumo farmacêutico, cosmético, saneante e/ou gases medicinais
24	C.1742-7/02-00	Fabricação de absorventes higiênicos	PROJEVISA
25	C.2093-2/00-00	Fabricação de aditivos de uso industrial	PROJEVISA Se fabricar aditivo alimentar ou insumo farmacêutico
26	C.1099-6/07-00	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	PROJEVISA
27	C.1096-1/00-00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	PROJEVISA Para estabelecimentos com metragem igual ou superior a 300 m²
28	C.3250-7/04-00	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	PROJEVISA
29	C.2660-4/00-00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	PROJEVISA
30	C.1020-1/02-00	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	PROJEVISA
31	C.2063-1/00-00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	PROJEVISA
32	C.2052-5/00-00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	PROJEVISA
33	C.1742-7/01-00	Fabricação de fraldas descartáveis	PROJEVISA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nº	CNAE	Descrição conforme Prefeitura Municipal de Curitiba	Alerta PROJEVISA: Obrigatória aprovação de projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária antes de obter a Licença Sanitária
34	C 2014-2/00-00	Fabricação de gases industriais	PROJEVISA Se realizar a fabricação de gases medicinais
35	C.2014-2/00-01	Fabricação de gases medicinais	PROJEVISA
36	C.3250-7/01-00	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	PROJEVISA
37	C.1052-0/00-00	Fabricação de laticínios	PROJEVISA
38	C.1094-5/00-00	Fabricação de massas alimentícias	PROJEVISA Para estabelecimentos com metragem igual ou superior a 300 m²
39	C.3250-7/05-00	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	PROJEVISA
40	C.2121-1/01-00	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	PROJEVISA
41	C.2121-1/03-00	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	PROJEVISA
42	C.2121-1/02-00	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	PROJEVISA
43	C.3250-7/02-00	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	PROJEVISA Se fabricar mobiliário enquadrado como produto regulado pela ANVISA
44	C.1099-6/99-00	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	PROJEVISA Se o produto fabricado for dieta enteral, alimento infantil ou suplemento alimentar
45	C.2123-8/00-00	Fabricação de preparações farmacêuticas	PROJEVISA
46	C.1013-9/01-00	Fabricação de produtos de carne	PROJEVISA
47	C.2062-2/00-00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	PROJEVISA
48	C.1091-1/01-00	Fabricação de produtos de panificação industrial	PROJEVISA Para estabelecimentos com metragem igual ou superior a 300 m²
49	C.2110-6/00-00	Fabricação de produtos farmoquímicos	PROJEVISA
50	C.2061-4/00-00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	PROJEVISA
51	I.5620-1/01-00	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	PROJEVISA Para estabelecimentos com metragem igual ou superior a 300 m²
52	Q.8610-1/01-01	Hospital psiquiátrico	PROJEVISA
53	Q.8711-5/02-00	Instituições de longa permanência para idosos	PROJEVISA
54	Q.8640-2/02-00	Laboratórios clínicos	PROJEVISA Exceto se for apenas posto de coleta
55	S.9601-7/03-01	Lavanderia hospitalar	PROJEVISA
56	S 9601-7/01-00	Lavanderias	PROJEVISA Se realizar o processamento de roupa hospitalar
57	G.4722-9/02-00	Peixaria	PROJEVISA Se realizar autosserviço: sistema de comercialização de produtos de origem animal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos a disposição dos clientes (Serviço de Inspeção Municipal - SIM/Curitiba)
58	C.1013-9/02-00	Preparação de subprodutos do abate	PROJEVISA
59	C.1051-1/00-00	Preparação do leite	PROJEVISA
60	C.1020-1/01-00	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	PROJEVISA
61	Q.8640-2/14-00	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	PROJEVISA
62	Q.8640-2/05-00	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	PROJEVISA Exceto quando se tratar de atendimento veterinário
63	Q.8640-2/09-00	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	PROJEVISA
64	Q.8640-2/03-00	Serviços de diálise e nefrologia	PROJEVISA
65	Q.8640-2/12-00	Serviços de hemoterapia	PROJEVISA Se houver banco de sangue
66	Q.8640-2/10-00	Serviços de quimioterapia	PROJEVISA Se houver farmácia de preparo de quimioterápico no local
67	Q.8640-2/06-00	Serviços de ressonância magnética	PROJEVISA Exceto quando se tratar de atendimento veterinário
68	Q.8640-2/04-00	Serviços de tomografia	PROJEVISA Exceto quando se tratar de atendimento veterinário
69	S 9601-7/03-00	Toalheiros	PROJEVISA Se realizar o processamento de roupa hospitalar

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

RESOLUÇÃO Nº 48

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-252791/2025 e o Parecer n.º 177, de 07 de outubro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

Art. 1.° O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Pingo de Ouro Osternack**, rua Jardim Olinda, n.° 66, bairro Sítio Cercado, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 63, de 30 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Centro de Educação infantil Pingo de Ouro Ltda criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 10.873.947/0003-22, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.° Alterar a oferta da educação infantil **de** 0 (zero) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para 0 (zero) a 3 (três) anos**, creche.

Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

Parágrafo único. A Resolução n.° 63, de 30 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da educação infantil e terá o seu prazo expirado ao final de 2025.

Art. 4.° A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

Art. 6.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

Art. 7.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 8.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 3 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 194 de 14/10/2025).

RESOLUÇÃO Nº 93

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-296920/2025 e o Parecer n.º 572, de 28 de novembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

Art. 1.° Alterar a Oferta da educação infantil **de** 1 (um) a 3 (três) anos, creche **para 1 (um) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola,** do **Centro de Educação Infantil Mena Camargo**, rua Coronel Irazê Paes Brasil, n.° 130, bairro Tarumã, a partir de 01/01/2026**.**

§ 1.° A entidade mantenedora Associação Frei Tito de Alencar, criada por Estatuto Social, devidamente registrado 2.° Ofício Distribuidor Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 05.168.911/0009-01, no cumprimento de suas finalidades, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.° O **Credenciamento**, foi concedido pela Resolução n.° 361, de 21 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1. ° A Resolução n.° 1099, de 22 de março de 2004, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2. ° A Resolução n.° 96, de 13 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal da Educação, que renovou a autorização de funcionamento da educação infantil com o prazo até o final do ano 2029.

Art. 3.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2029**.

Art. 4.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

Art. 5.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 6.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 3 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 94

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-297302/2025 e o Parecer n.º 579, de 01 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

Art. 1.° Alterar a Oferta da educação infantil **de** 1 (um) a 3 (três) anos, creche **para 1 (um) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola,** do **Centro de Educação Infantil Dei Bambini**, rua Dr. Othon Accioly Rodrigues da Costa, n.° 444, bairro Cajuru, a partir de 01/01/2026**.**

§ 1.° A entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Dei Bambini Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 76.491.307/0001-02, no cumprimento de suas finalidades, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.° O **Credenciamento**, foi concedido pela Resolução n.° 3, de 05 de fevereiro de 2015, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1. ° A Resolução n.° 6462, de 20 de agosto de 1984, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2. ° A Resolução n.° 102, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Educação, renovou a autorização de funcionamento da educação infantil com o prazo até o final do ano 2028.

Art. 3.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2028**.

Art. 4.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

Art. 5.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 6.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 3 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 95

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-296339/2025 e o Parecer n.º 568, de 28 de novembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

Art. 1.° Alterar o endereço do **Centro de Educação Infantil Degraus do Saber**, **de** rua Domingos Gabardo, n.° 251, bairro Capão Raso **para** rua Frei Teófilo, n.° 414, bairro Capão Raso, no município de Curitiba.

Art. 2.° O **Credenciamento** foi concedido pela Resolução n.° 38, de 09 de maio de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Degraus do Saber Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 03.943.782/0001-90, no cumprimento de suas finalidades.
§ 3.° A Resolução n.° 679, de 23 de março de 2001, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.
§ 4.° A Resolução n.° 47, de 11 de julho de 2022, da Secretaria Municipal da Educação, alterou a denominação da entidade mantenedora e renovou a autorização de funcionamento da educação infantil com o prazo até 31/12/2026.
Art. 3.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2026**.
Art. 4.º Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.
Art. 5.º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 3 de dezembro de 2025.
Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 96

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-281340/2025 e o Parecer n.º 554, de 25 de novembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,
RESOLVE:
Art. 1.º O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Caminho para o Futuro**, rua Desembargador Antônio de Paula, n.° 2406, bairro Boqueirão, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 60, de 15 de junho de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1.° A entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Caminho para o Futuro Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.
§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 13.104.313/0001-31, no cumprimento de suas finalidades.
Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para atendimento as crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.
§ 1.° A Resolução n.° 209, de 26 de setembro de 2011, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da educação infantil.
§ 2.° A Resolução n.° 160, de 11 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.
§ 3.° A Resolução n.° 449, de 17 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 160, de 11 de dezembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.

Art. 3.° A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

Art. 5.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

Art. 6.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 7.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 3 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 97

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-296360/2025 e o Parecer n.º 573, de 28 de novembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE

Art. 1.º Cessar voluntária, definitiva e total as atividades do **Centro de Educação Infantil Pontinho de Luz,** situado à rua Dona Alice Tibiriça, n.° 307, Bairro Bigorrilho, no município de Curitiba, **a partir de 01/01/2026**.

§ 1.º A entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Nichele Ltda, foi criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2.º Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.319.431/0001-79, no cumprimento de suas finalidades, promovia a oferta da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

§ 3.º A Resolução n.º 1113, de 14 de abril de 2005, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da Educação Infantil.

§ 4.º A Resolução n.° 166, de 05 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou e renovou a autorização de funcionamento da educação infantil.

§ 5.º A Resolução n.° 59, de 30 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, renovou a autorização de funcionamento e terá o seu prazo expirado ao final de 2025.

§ 6.º A Resolução n.° 35, de 14 de junho de 2024, da Secretaria Municipal da Educação, cessou voluntária, temporária e total as atividades a partir de 01/01/2024 até 31/12/2025.

Art. 2.º A cessação voluntária, definitiva e total das atividades é decorrente da desativação do atendimento educacional prestado pela instituição de ensino, legalmente fundamentada no Artigo 65, inciso I, §1°, inciso II, §2° inciso II e Artigo 66, da Deliberação do Conselho Municipal da Educação de Curitiba n.º 01/2019 – CME/Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 3.º Em decorrência do disposto no caput do Artigo 1.º, **fica revogada a Resolução n.º 1113, de 14 de abril de 2005**, que autorizou o funcionamento da educação infantil e as demais resoluções, ficando extinta a referida instituição.
Art. 4.º O restabelecimento das atividades cessadas, implica em novo ato autorizatório para o funcionamento da Instituição.
Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 3 de dezembro de 2025.
Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 98

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-292202/2025 e o Parecer n.º 555, de 25 de novembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,
RESOLVE:
Art. 1.° O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Família Feliz II,** situado à rua Nicola Pellanda, n.° 4480, bairro Umbará, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.º 132, de 16 de agosto de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1.° A entidade mantenedora Associação Beneficente Fenyx, criada por Estatuto Social, devidamente registrado no 4.º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba.
§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 07.330.985/0001-62, no cumprimento de suas finalidades.
Art. 2.° Alterar a Oferta da educação infantil **de** 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para** 1 (um) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.
Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.
§ 1.º A Resolução n.º 48, de 24 de abril de 2014, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da educação infantil.
§ 2.º A Resolução n.º 32, de 1 de julho de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.
§ 3.º A Resolução n.° 429, de 17 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.º 32, de 1 de julho de 2021, com o prazo até o final do ano 2025.
Art. 4.° A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 5.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.
Art. 6.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

Art. 7.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
Art. 8.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 3 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 99

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-286782/2025 e o Parecer n.º 542, de 17 de novembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

Art. 1.° O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Obra Prima**, rua Frederico Stadler Junior, n.° 1324, bairro Capão da Imbuia, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 20, de 22 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Obra-Prima Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 07.406.048/0001-43, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para atendimento as crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.

§ 1.° A Resolução n.° 3262, de 23 de julho de 2007, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.° A Resolução n.° 45, de 04 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.

§ 3.° A Resolução n.° 12, de 11 de abril de 2022, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 45, de 04 de dezembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.

Art. 3.° A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

Art. 5.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

Art. 6.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 7.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 3 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 100

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-286792/2025 e o Parecer n.º 541, de 17 de novembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

Art. 1.° O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Carinho da Mamãe**, Travessa Ferreira do Amaral, n.° 82, bairro Água Verde, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 37, de 03 de maio de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora F R Felsky da Silva Educação Infantil - ME, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 85.489.383/0001-66, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para atendimento as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.

§ 1.° A Resolução n.° 5002, de 15 de setembro de 1993, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.° A Resolução n.° 31, de 06 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.

§ 3.° A Resolução n.° 26, de 29 de abril de 2022, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 31, de 06 de novembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.

Art. 3.° A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4.° O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

Art. 5.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

Art. 6.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 7.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 3 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 101

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-285414/2025 e o Parecer n.º 535, de 14 de novembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

Art. 1.° O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Aquerela La Salle,** situado à rua José Dudek, n.° 14, bairro Pinheirinho, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.º 178, de 30 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Associação Guadalupana de Educação Lassalista - AGEL, criada por Estatuto Social, devidamente registrado no 2.° Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba.

§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 01.750.044/0001-00 e o Centro de Educação Infantil sob o n.° 01.750.044/0002-82, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.° Alterar a Oferta da educação infantil **de** 2 (dois) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para** 2 (dois) a 3 (três) anos, creche.

Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

§ 1.º A Resolução n.º 180, de 08 de julho de 2011, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.º A Resolução n.º 313, de 22 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou e provisoriamente autorizou o funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.

§ 3.º A Resolução n.° 79, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 313, de 22 de dezembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.

Art. 4.° A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

Art. 6.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

Art. 7.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 8.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 3 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 145

Outorga permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com fundamento no Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, especialmente no art. 3°, com base no Edital de Chamamento Público 01/2025 – SMSAN, e no Protocolo nº 01-173712/2025, RESOLVE:

Art. 1º Outorgar permissão de uso à ANDREIA REGINA SALLES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 30.034.208/0001-92, referente ao ramo de atividade “Alimentos prontos para consumo: Pastel”, no âmbito das seguintes feiras:

I – Feira Livre Solitude II Uberaba

Art. 2º A permissão de uso é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada, a qualquer tempo, nos casos de interesse público, a critério da Administração ou mediante solicitação da permissionária;

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo às exigências normativas vigentes;

Art. 4º É expressamente proibida a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer forma de transferência, a qualquer título, do espaço objeto da permissão de uso, considerando seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 3 de dezembro de 2025.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 146

Autoriza, a título gratuito, o uso do espaço público, realizado administrado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, para realização do Festival I Raízes Culturais Sabores e Saberes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto Municipal n° 1524, de 20 de setembro de 2021 e pelo art. 6° do Decreto Municipal n° 729, de maio de 2024, e com base no protocolo n° 01-280800/2025,

CONSIDERANDO

a. Que o art. 30, I e VIII da Constituição Federal, art. 117 da Lei Orgânica do Munícipio, amparam a possibilidade de autorização do uso dos bens municipais por terceiros;

b. que os arts. 1° e 2°, inciso II, do Decreto Municipal n° 729 de 24 maio de 2024, oportunizam o uso de bens públicos administrados pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para realização de congresso, conferência, simpósios, debates, palestras nas áreas da educação, saúde alimentar, instrução e formação para atividades de gastronomia ou manipulação de alimentos, objetivando a segurança alimentar e nutricional;
c. que o Festival I Raízes Culturais – Sabores e Saberes têm por finalidade celebrar a integração entre a alimentação sustentável, a história e as raízes culturais do Paraná, valorizando as tradições rurais, tropeiras, tradicionalistas e campeiras, bem como suas culinárias típicas;
d. que o Festival será coordenado pela SMSAN e atende ao interesse público, ao valorizar a união entre a alimentação sustentável e a tradição local, em consonância com as políticas municipais de segurança alimentar e nutricional e de responsabilidade socioambiental, reforçando o compromisso do Município com o fomento cultural, o turismo gastronômico e a valorização da produção local.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o uso do espaço público de forma gratuita, durante o Festival I Raízes Culturais Sabores e Saberes a ser realizado no Parque dos Tropeiros, localizado no endereço: Rua Maria Lúcia Locher de Athayde, n° 8444, São Miguel, Curitiba - PR, pelo prazo previsto no Art. 2°.

Art. 2º O prazo de vigência desta autorização corresponderá os dias 05, 06 e 07/12/2025 dás 07h às 24h.

Art. 3° É de responsabilidade exclusiva dos autorizados:

a. a reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução do Festival;
b. a comercialização de itens de cultura gaúcha não alimentícios, conforme Anexo I;
c. a comercialização de produtos alimentícios, tais como pães, bolos, doces em geral, bebidas à base de erva-mate, conforme no Anexo I;
d. a comercialização de produtos da agricultura familiar, provenientes de cooperativas do Estado do Paraná, observadas integralmente as regras e legislação sanitárias aplicáveis;
e. o cumprimento integral das normas de segurança, higiene, acessibilidade e da legislação sanitária vigente, assegurando que todos os alimentos comercializados estejam devidamente rotulados com as informações obrigatórias previstas em lei, que os produtos de origem animal sejam vendidos somente mediante apresentação das certificações e do selo de inspeção sanitária correspondentes, e que os alimentos prontos para consumo sejam preparados exclusivamente em cozinhas regularmente licenciadas pelo órgão sanitário competente, permitindo-se no local do evento apenas a finalização ou aquecimento;
f. deixar o espaço utilizado limpo, organizado e nas mesmas condições em que o encontrou, devendo remover todos os resíduos, materiais, estruturas e quaisquer outros itens decorrentes da atividade, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 4° Fica vedada a cessão, total ou parcial, do uso dos espaços autorizados a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nos arts. 3° e 4° poderá ensejar a revogação imediata da autorização de uso do espaço público, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal, administrativa e ambienta cabíveis.
Art. 6° Ficam autorizados os participantes relacionados no Anexo I desta Portaria, o qual passa a integrar o presente ato para todos os fins.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 3 de dezembro de 2025.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I

Autorizados para o Festival I Raízes Culturais Sabores e Saberes

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PRODUTOS
Maverson da Silva Melo	36.096.993/0001-94	Acessórios e itens gaúcho
Maleva comércio varejista de artigos do vestuário Ltda	28.477.512/0001-61	Moda gaúcha
Jonack e França Ltda	38.924.433/0002-97	Acessórios e itens gaúcho
Danilo Trindade da Silva	47.068.240/0001-91	Pinturas, quadros, cuias, bombas e demais acessórios gaúchos
Fábio José Martins de Lorena	30.078.561/0001-74	Artigos gaúcho em geral: manta, sela, rédea, pilchas, artigos em couros, cuias e bombas para chimarrão
André Eduardo Sampaio	60.968.234/0001-59	Artigos em couro
Luara Juliana Greshner Justi	63.615.229/0001-50	Fornecimento de alimentos preparados, embalados e prontos para consumo (churrasco, pães e bolos, doces em geral e demais alimentos prontos para consumo)
Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidaria do Estado do Paraná – FECAFES/PR	14.103.680/0001-83	Produtos oriundos da Agricultura Familiar do Estado do Paraná

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 150

Designa como gestor e responsável técnico o servidor Alvaro Luiz Soares Consalter, e como suplente o servidor Raphael Soares Di Giulio.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 46/2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestor e responsável técnico o servidor *Alvaro Luiz Soares Consalter*, matrícula n° 135.600 e como suplente o servidor *Raphael Soares Di Julio*, matrícula n.° 115.679, do ajuste para a parceria estabelecida entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, processo SUP 04-067399/2025.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 141, publicada no Diário Oficial do Município nº 198, de 20 de outubro de 2025 e a Portaria nº 148, publicada no Diário Oficial do Município nº 223, de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 03 de dezembro de 2025,

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 3 de dezembro de 2025.
Euler de Freitas Silva Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 151

Designa como fiscal o servidor Rogério Sech, e como suplente o servidor George Antunes Mendes.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 46/2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 1º Designar como fiscal o servidor *Rogério Sech*, matrícula n° 75.845 e como suplente o servidor *George Antunes Mendes*, matrícula n.° 115.714, do ajuste para a parceria estabelecida entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, processo SUP 04-067399/2025.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 142, publicada no Diário Oficial do Município nº 198, de 20 de outubro de 2025 e a Portaria nº 149, publicada no Diário Oficial do Município nº 223, de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 03 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 3 de dezembro de 2025.
Euler de Freitas Silva Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 152

Designa como fiscal o servidor Rogério Sech, e como suplente o servidor George Antunes Mendes.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 46/2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal o servidor *Rogério Sech*, matrícula n° 75.845 e como suplente o servidor *George Antunes Mendes*, matrícula n.° 115.714, do ajuste para a parceria estabelecida entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, processo 04-067470/2025.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 144, publicada no Diário Oficial do Município nº 199, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 3 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Euler de Freitas Silva Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 153

Designa como gestor e responsável técnico o servidor Alvaro Luiz Soares Consalter, e como suplente o servidor Raphael Soares Di Giulio.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 46/2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestor e responsável técnico o servidor *Alvaro Luiz Soares Consalter*, matrícula n° 135.600 e como suplente o servidor *Raphael Soares Di Julio*, matrícula n.° 115.679, do ajuste para a parceria estabelecida entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, processo 04-067470/2025.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 143, publicada no Diário Oficial do Município nº 199, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 3 de dezembro de 2025.
Euler de Freitas Silva Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA, órgão vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA – PMC, em cumprimento a Resolução 001/86 e 009/87 do CONAMA vem por meio deste, convocar a população em geral e aos interessados para participar da Audiência Pública do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA referente a implantação do CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARTES no município de Curitiba, sob responsabilidade da empresa Parque das Artes Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
A Audiência Pública será realizada:
DATA: 16 DE JANEIRO DE 2026 - ÀS 19:00 HORAS
LOCAL: AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA PADRE LADISLAU KULA, Nº 240 – BLOCO C – 4º ANDAR – SANTO INÁCIO - CURITIBA - PR
O Estudo está disponível para consulta no endereço eletrônico https://meioambiente.curitiba.pr.gov.br/conteudo/eiarima/1244 e manifestações por escrito podem ser protocoladas por meio eletrônico no endereço https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos na aba “Meio Ambiente”, clicando em “Licenciamento Ambiental” e

escolhendo a opção “Esclarecimentos e Informações sobre EIA/RIMA do Empreendimento”.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2 de dezembro de 2025.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 225 de 28/11/2025).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO

Torna público o Edital nº 03 de 03 de dezembro de 2025 do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária- CMEPS.

O Superintendente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Curitiba, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.° 28, de 16 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 2.193/2023.
Resolve:

Tornar público o Edital nº 03 de 03 de dezembro de 2025 do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CMEPS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 3 de dezembro de 2025.
Antonio Sergio da Silva Bento : Superintendente Executivo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal de Economia Popular Solidária
Telefone: 3250-7944
cmeps@curitiba.pr.gov.br

EDITAL 03/2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO SOCIEDADE CIVIL NA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA – CMEPS BIÊNIO 2024/2025.

A Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil – biênio 2026-2027 do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CMEPS, instituída pela Resolução nº 03 de 05 de setembro de 2025, a partir da homologação realizada conforme Regulamento exposto na Resolução nº04 de 26 de setembro de 2025, torna público o Resultado da Eleição realizada em 02 de dezembro, conforme segue:

ENTIDADE DE APOIO E FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA - EAFES		
	Identificação	**Nº Votos**
1	CENTRO COMUNITÁRIO PADRE MIGUEL – CECOPAN	4
2	CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAÚJO- CEFÚRIA	4
3	I INCUBADORA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA UTFPR- CT- TECSOL	4
4	INSTITUTO SUSTENTAÇÃO- SUSTENTABILIDADE E MOVIMENTO	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA - EES		
	Identificação	**Nº Votos**
1	ASSOCIAÇÃO DAS PADARIAS E COZINHAS COMUNITÁRIAS FERMENTO NA MASSA	14
2	AFROART ARTESANATO	13
3	JARDINS DA UTOPIA	13
4	AS ARTEIRAS	12
5	COLMEIA DAS ARTESÃS	04

Curitiba, 03 de dezembro de 2025.

Rosangela Schiocchet
Presidente CMEPS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

PORTARIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 5

TORNAR público a Portaria n.º 005/2025 da CURITIBA S.A.

A GERÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., no uso de suas atribuições constantes na Reorganização Administrativa de 23 de Abril de 2013,
RESOLVE
TORNAR público a Portaria n.º 005/2025 da CURITIBA S.A., constante no anexo
Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 2 de dezembro de 2025.
Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CURITIBA

CURITIBA S.A.

PORTARIA N° 005

Designa empregados para compor a Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S.A. e estabelece as suas atribuições e competências.

O **PRESIDENTE** da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S.A.**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social confere e considerando:

as disposições da Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

a Lei Municipal nº 11.087, de 01 de julho de 2004, que criou o Arquivo Público Municipal, com fins de definir e implementar a política de documentos produzidos e recebidos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

o estabelecido no Decreto nº 255, de 02 de abril de 2004, que aprovou o Manual de Gestão de Documentos da Prefeitura Municipal de Curitiba;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os empregados abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD a qual compreende a coordenação do processo de Gestão Arquivística de Documentos no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S.A. com as seguintes competências:

a) Analisar, avaliar e monitorar a aplicabilidade do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade, procedendo alterações sempre que necessário, seguindo orientações do Departamento de Gestão do Arquivo Público e na legislação em vigor;

b) Orientar os servidores quanto à aplicação do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade no que concerne à seleção, organização, transferência e eliminação de documentos;

c) Atualizar o índice de assuntos, Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade dos Documentos quando necessário;

d) Deliberar e acompanhar a transferência e eliminação de documentos de acordo com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade.

e) Auxiliar e acompanhar a implantação, a execução e a manutenção do ambiente digital de Gestão Arquivística de Documentos.

Presidente:

Titular – Elizabeth Pavoski – matrícula 81.646

Suplente – Davidson José Moulepes – matrícula 81.599

Membros:

Marcus Vinícius dos Santos – matrícula 80.964

Silvana Maria Bartz – matrícula 81.489

Adriane Orchel – matrícula 81.598

Lilian Cardoso – matrícula 81.613

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 007/2023, convalidados todos os atos praticados durante a sua vigência.

CURITIBA CURITIBA S.A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S. A., em 02 de Dezembro de 2025.

JOSE LUPION NETO:35976225934

Assinado de forma digital por JOSE LUPION NETO:35976225934
Dados: 2025.12.02 16:09:09 -03'00'

José Lupion Neto
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 99

Aplicação de Penalidade – empreendedora BÁRBARA LUISA MARTINS WIELER.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no artigo 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000 e com base no Protocolo nº 01-193456/2022,

considerando as deliberações da Comissão do Mecenato Subsidiado contidas na Ata nº 1054 de 11 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empreendedora ***BÁRBARA LUISA MARTINS WIELER,*** Projeto: “Oficina de Escrita Criativa – Escreva seu Sonho”, relativo ao Edital nº 115/2021 – Mecenato Subsidiado – Modalidade Iniciante, a penalidade de **IMPEDIMENTO** de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no inciso V do Art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005, tendo em vista a reprovação da prestação de contas pela não apresentação dos extratos da conta corrente e da aplicação financeira.

Art. 2º A empreendedora deverá obrigatoriamente restituir o montante de R$ 11.140,62 (onze mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos), valor corrigido compreendendo o período da data do crédito do último incentivo em 10/04/2023 e a data de 08/08/2024, conforme Parecer nº 074-PC/2025, relativo aos valores não aprovados durante a análise da prestação de contas, com fundamento no §3º do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 3 de dezembro de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 227 de 02/12/2025).

PORTARIA Nº 100

Aplicação de penalidade - empreendedora Ventania Produções Ltda.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no artigo 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000 e com base no Protocolo nº 01-193378/2022,

considerando as deliberações da Comissão do Mecenato Subsidiado contidas na Ata nº 1054 de 11 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empreendedora ***VENTANIA PRODUÇÕES LTDA,*** Projeto: “Ahosi As Guardiãs”, relativo ao Edital nº 116/2021 – Mecenato Subsidiado – Modalidade Não Iniciante, a penalidade de **IMPEDIMENTO** de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no inciso V do Art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005, tendo em vista a reprovação da prestação de contas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 3 de dezembro de 2025.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 227 de 02/12/2025).

EDITAL Nº 184

Edital de Resultado nº 184/2025 relativo ao Edital nº 097/2024 de Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais - Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC torna público o resultado do procedimento de Chamamento para Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais nas áreas de Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos, visando a implementação de programas, projetos e ações realizadas e/ou apoiadas pela Fundação Cultural de Curitiba - FCC.

Fundação Cultural de Curitiba, 3 de dezembro de 2025.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº 184/2025

RESULTADO DO EDITAL Nº 097/2024 – FCC - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS – TEATRO, DANÇA, MÚSICA, CIRCO E TÉCNICOS ARTÍSTICOS

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o disposto nos termos estabelecidos pelo item 12 do Edital nº 097/2024 – FCC, torna público resultado do procedimento de Chamamento para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artístico-Culturais de Pessoas Jurídicas residentes em Curitiba, nas Modalidades de Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos, visando a implementação de programas, projetos e ações realizadas e/ou apoiadas pela Fundação Cultural de Curitiba (FCC), dos inscritos credenciados por ordem alfanumérica, especificados abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MODALIDADES
19.822.836 CAROLINA MARTINS ISOLANI	19.822.836/0001-08	Dança – Dançarino/Dançarina
FELIPE PATRICIO	29.560.181/0001-92	Teatro – Ator/Atriz Técnico Artístico – Diretor de Produção Teatro – Espetáculo de Teatro
61.486.490 GLAUCIA ANDREA DOMINGOS	61.486.490/0001-72	Teatro – Ator/Atriz
63.339.835 JUAN RICARDO LIS	63.339.835/0001-90	Técnico Artístico – Técnico de Luz
46.788.676 HELOISA FAUCZ KLETEMBERG	46.788.676/0001-92	Dança – Dançarino/Dançarina
RUMO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	75.069.179/0001-32	Técnico Artístico – Diretor de Produção Técnico Artístico – Assistente de Direção Dança – Espetáculo de Dança Teatro – Espetáculo de Teatro

Curitiba, 02 de dezembro de 2025

Lilian Luiza Ribas
Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público
Portaria nº 061/2024 - FCC

1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRORROGAÇÃO

Edital 03/2024 - #CuritibaSuaLinda.

O Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO, regido pelas disposições contidas no art. 74, IV e art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021, Decretos Municipais n° 700/2023, n° 701/2023 art. 7°, n° 2.193/2023, n° 1.346/2023, nº 1474/2025, nº 112/2010, e com base no Protocolo nº 01-236436/2024, **COMUNICA** a prorrogação do Edital de Chamamento Público nº 03/2024, cujo objeto é a seleção e credenciamento de produtos artesanais, semi-artesanais e artísticos, que melhor possam representar a imagem de Curitiba inclusive indicando-os para comercialização nas lojas #CuritibaSuaLinda.
As dúvidas e informações poderão ser dirimidas pelo endereço de e-mail curadoriacuritibasualinda@curitiba.pr.gov.br ou no endereço do Instituto Municipal de Turismo, Praça Garibaldi, 07, São Francisco, Curitiba, Paraná, em horário comercial.
Instituto Municipal de Turismo, 2 de dezembro de 2025.
Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

BALANÇO - AVISO DE PUBLICAÇÃO

Balanço e demonstrativos mensais referentes ao mês de outubro de 2025 do Instituto Municipal de Turismo - Curitiba Turismo (CTUR).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO, nomeado através do Decreto Municipal n° 1497, publicado no Diário Oficial nº 123, de 04 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICOS os Balanços e Demonstrativos Mensais referentes ao mês de outubro de 2025 do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO (CTUR):
Balanço Patrimonial;
Demonstração das Variações Patrimoniais;
Balanço Financeiro;
Balanço Orçamentário.
Instituto Municipal de Turismo, 2 de dezembro de 2025.
Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

40 - Instituto Municipal de Turismo

Exercício: 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Mês/Ano: 10/2025

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**7.811.455,74**	**5.602.587,32**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**120.791,48**	**198.238,03**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.803.675,74	5.594.448,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREV	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.780,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	19.295,00	24.645,47
ESTOQUES	0,00	8.139,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	745,95	126.208,44
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS	100.750,53	47.384,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.354.994,55**	**1.275.742,41**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	3.354.994,55	1.275.742,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREV	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	1.175.538,24	1.088.391,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	2.411.378,90	329.378,90	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	-231.922,59	-142.028,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**120.791,48**	**198.238,03**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPIT	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	11.045.658,81	6.680.091,70
			Superavit/Deficit do exercício	-4.842.834,81	-4.681.778,86
			Superavit/Deficit do exercício anteriores	15.888.493,62	11.361.870,56
			Ajuste de exercícios anteriores	0,00	0,00
			Superavit/Deficit resultantes de extinção, fusão e cisão	0,00	0,00
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.045.658,81**	**6.680.091,70**
TOTAL	**11.166.450,29**	**6.878.329,73**	**TOTAL**	**11.166.450,29**	**6.878.329,73**

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativo (I)			Passivo (II)		
ATIVO FINANCEIRO	**7.803.675,74**	**5.594.448,32**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**12.246.279,12**	**4.887.318,36**
ATIVO PERMANENTE	**3.362.774,55**	**1.283.881,41**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**-1.079.828,83**	**1.991.011,37**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

40 - Instituto Municipal de Turismo — Exercício: 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Quadro das Contas de Compensação

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	3.036.020,99	3.036.020,99
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**3.036.020,99**	**3.036.020,99**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	41.337.844,86	26.138.717,30
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**41.337.844,86**	**26.138.717,30**

CLEONICE AMARAL:76662004987 — Assinado de forma digital por CLEONICE AMARAL:76662004987 Dados: 2025.11.26 10:21:22 -03'00'

Cleonice Amaral
Contadora
227
CRC PR-033524/O-0

RODRIGO DALLA BONA SWINKA:02208560957 — Assinado de forma digital por RODRIGO DALLA BONA SWINKA:02208560957 Dados: 2025.11.27 18:29:53 -03'00'

Rodrigo Dalla Bona Swinka
Presidente
230

ELAINE RODRIGUES LEAL:01873223927 — Assinado de forma digital por ELAINE RODRIGUES LEAL:01873223927 Dados: 2025.11.27 16:26:42 -03'00'

Elaine Rodrigues Leal
Controladora Interna
107

MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814 — Assinado de forma digital por MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814 Dados: 2025.11.26 11:28:39 -03'00'

Marcos Saito de Azevedo
Diretor Administrativo Financeiro
205

Anexo 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-5.539.843,11	-2.276.169,07
029 - Recursos Próprios do Instituto Municipal de Turismo	0,00	532.965,50
007 - Potencial Construtivo	450,22	450,22
2007 - Potencial Construtivo	134,83	79,70
2029 - Recursos Próprios do Instituto Municipal de Turismo	1.171.068,68	2.449.803,61
261 - Emendas Individuais Impositivas-Transferência Especial -(Inciso	-74.414,00	0,00
TOTAL	**-4.442.603,38**	**707.129,96**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

40 - Instituto Municipal de Turismo

Exercício: 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto Municipal de Turismo

Anexo 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2025 Período (Mês): 10

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.263.456,21	7.818.961,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Catégorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.232.698,60	1.213.246,68
Venda de Mercadorias	1.232.369,24	1.213.246,68
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	329,36	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	709.718,84	422.188,95
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	709.718,84	422.188,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	9.255.328,85	6.131.486,26
Transferências Intragovernamentais	9.255.328,85	6.131.486,26
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	65.709,92	52.039,88
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	65.709,92	52.039,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.106.291,02	12.500.740,63
Pessoal e Encargos	3.187.603,67	2.891.919,40
Remuneração a Pessoal	2.599.730,43	2.339.011,67
Encargos Patronais	559.567,99	523.465,05
Benefícios a Pessoal	28.305,25	29.442,68
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto Municipal de Turismo

Anexo 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2025 Período (Mês): 10

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.485.329,75	9.145.563,53
Uso de Material de Consumo	372.905,13	81.804,96
Serviços	12.037.011,31	9.012.594,41
Depreciação, Amortização e Exaustão	75.413,31	51.164,16
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	350,45
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	350,45
Transferências e Delegações Concedidas	410.362,91	445.782,14
Transferências Intragovernamentais	378.372,42	413.791,65
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	31.990,49	31.990,49
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	22.994,69	17.125,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,04
Contribuições	22.994,69	17.125,07
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços p	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas - Cmv	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos - Cpv	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados - Csp	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-4.842.834,81	-4.681.778,86

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto Municipal de Turismo

Anexo 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2025 Período (Mês): 10

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.169.146,49	575.873,88
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Curitiba 31 de Outubro de 2025

RODRIGO DALLA BONA SWINKA:02208560957

Assinado de forma digital por RODRIGO DALLA BONA SWINKA:02208560957 Dados: 2025.11.27 18:30:45 -03'00'

Rodrigo Dalla Bona Swinka
Presidente
230

ELAINE RODRIGUES LEAL:01873223927

Assinado de forma digital por ELAINE RODRIGUES LEAL:01873223927 Dados: 2025.11.27 16:27:40 -03'00'

Elaine Rodrigues Leal
Controle Interno
107

CLEONICE AMARAL:76662004987

Assinado de forma digital por CLEONICE AMARAL:76662004987 Dados: 2025.11.19 14:32:21 -03'00'

Cleonice Amaral
Contadora
227
PR-033524/O-0

MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814

Assinado de forma digital por MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814 Dados: 2025.11.26 11:30:22 -03'00'

Marcos Saito de Azevedo
Diretor Financeiro
205

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2025 Período (Mês): Outubro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.008.127,36**	**1.687.475,51**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**18.514.719,49**	**10.394.080,21**
Ordinária/Livre	**2.008.127,36**	**1.687.475,51**	**Ordinária/Livre**	**18.456.256,00**	**9.959.882,21**
Recursos Ordinários / Livres	2.008.127,36	1.687.475,51	Recursos Ordinários / Livres	18.456.256,00	9.959.882,21
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**58.463,49**	**434.198,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	58.463,49	434.198,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	**0,00**	**0,00**			
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.255.328,85**	**6.131.486,26**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**45.000,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.255.328,85	6.131.486,26	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	45.000,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)	**10.064.551,18**	**4.694.824,26**	**Pagamentos Extraorçamentários(VIII)**	**9.754.570,87**	**7.794.342,79**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	20.040,95	156.783,91	Pagamento de Restos a Pagar Processado	24.767,79	77.259,46
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.899.707,68	3.503.273,32	Pagamento de Restos a Pagar Não Processado	8.539.653,39	6.134.643,46
Valores Restituíveis	1.144.802,55	1.034.767,03	Realizável	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	1.190.149,69	1.582.439,87
Saldo do Exercício Anterior(IV)	**14.789.958,71**	**11.269.354,95**	**Saldo do Exercício Seguinte(IX)**	**7.803.675,74**	**5.594.448,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.789.958,71	11.269.354,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.803.675,74	5.594.448,32
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**36.117.966,10**	**23.783.140,98**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**36.117.966,10**	**23.782.871,32**

Curitiba, 31 de Outubro de 2025

RODRIGO DALLA BONA SWINKA:02208560957
Assinado de forma digital por RODRIGO DALLA BONA SWINKA:02208560957 Dados: 2025.11.27 18:28:38 -03'00'

Rodrigo Dalla Bona Swinka
Presidente
230

ELAINE RODRIGUES LEAL:01873223927
Assinado de forma digital por ELAINE RODRIGUES LEAL:01873223927 Dados: 2025.11.27 16:25:29 -03'00'

Elaine Rodrigues Leal
Controle Interno
107

CLEONICE AMARAL:76662004987
Assinado de forma digital por CLEONICE AMARAL:76662004987 Dados: 2025.11.19 09:40:37 -03'00'

Cleonice Amaral
Contadora
227
PR-033524/O-0

MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814
Assinado de forma digital por MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814 Dados: 2025.11.26 11:23:12 -03'00'

Marcos Saito de Azevedo
Diretor Financeiro
205

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2025 à 31/10/2025 Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
Receitas Correntes (I)	1.102.000,00	1.102.000,00	2.008.127,36	906.127,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio Do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	120.000,00	709.718,84	589.718,84
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	709.718,84	589.718,84
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	982.000,00	982.000,00	1.298.408,52	316.408,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	65.709,92	65.709,92
Demais Receitas Correntes	982.000,00	982.000,00	1.232.698,60	250.698,60
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas x	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**1.102.000,00**	**1.102.000,00**	**2.008.127,36**	**906.127,36**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2025 à 31/10/2025 Exercício: 2025

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**1.102.000,00**	**1.102.000,00**	**2.008.127,36**	**906.127,36**
DÉFICIT (VII)	14.128.000,00	22.987.114,66	16.506.592,13	-6.480.522,53
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**15.230.000,00**	**24.089.114,66**	**18.514.719,49**	**-5.574.395,17**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	15.170.000,00	23.778.865,33	18.439.627,00	9.576.455,32	9.556.414,37	5.339.238,33
Pessoal e Encargos Sociais	4.214.000,00	4.214.000,00	3.187.603,67	3.187.603,67	3.168.308,67	1.026.396,33
Outras Despesas Correntes	10.956.000,00	19.564.865,33	15.252.023,33	6.388.851,65	6.388.105,70	4.312.842,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	60.000,00	310.249,33	75.092,49	38.556,49	38.556,49	235.156,84
Investimentos	60.000,00	310.249,33	75.092,49	38.556,49	38.556,49	235.156,84
RESERVA DE RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	15.230.000,00	24.089.114,66	18.514.719,49	9.615.011,81	9.594.970,86	5.574.395,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**15.230.000,00**	**24.089.114,66**	**18.514.719,49**	**9.615.011,81**	**9.594.970,86**	**5.574.395,17**
SUPERÁVIT (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**15.230.000,00**	**24.089.114,66**	**18.514.719,49**	**9.615.011,81**	**9.594.970,86**	**5.574.395,17**

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário:

1) Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 1.000.000,00 (apresentado na linha SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES), sendo executados o valor de R$ 1.000.000,00. Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal,não podem ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64.

2) De modo a propiciar uma análise da execução orçamentário do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar, apresentamos a seguir os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2025 à 31/10/2025 Exercício: 2025

ANEXO 1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	736.163,27	8.190.901,68	6.409.063,39	6.409.063,39	1.489.221,60	1.028.779,96
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	736.163,27	8.190.901,68	6.409.063,39	6.409.063,39	1.489.221,60	1.028.779,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.329.561,34	2.130.590,00	2.130.590,00	1.971,34	2.197.000,00
Investimentos	0,00	4.329.561,34	2.130.590,00	2.130.590,00	1.971,34	2.197.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**736.163,27**	**12.520.463,02**	**8.539.653,39**	**8.539.653,39**	**1.491.192,94**	**3.225.779,96**

ANEXO 2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	24.767,79	24.767,79	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	24.767,79	24.767,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**24.767,79**	**24.767,79**	**0,00**	**0,00**

3) Apresentamos a seguir as receitas e despesas Intra-Orçamentárias incluídas no Balanço orçamentário, que correspondem as operações existentes entre os órgãos do Município.

Anexo 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	886.000,00	905.000,00	717.790,04	690.783,03	690.783,03	187.209,96
Pessoal e Encargos Sociais	392.000,00	392.000,00	331.417,62	331.417,62	331.417,62	60.582,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	494.000,00	513.000,00	386.372,42	359.365,41	359.365,41	126.627,58
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	886.000,00	905.000,00	717.790,04	690.783,03	690.783,03	187.209,96

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2025 à 31/10/2025 Exercício: 2025

4) Apresentamos a seguir as Interferências Financeiras recebidas e repassadas pela entidade no período

Anexo 4 - DEMONSTRATIVO DAS INTERFERÊNCIA RECEBIDAS E REPASSADAS:

ENTIDADES	FONTE	INTERFERÊNCIAS RECEBIDAS	INTERFERÊNCIAS REPASSADAS
Prefeitura Municipal de Curitiba	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.181.279,36	0,00
Prefeitura Municipal de Curitiba	261 - Emendas Individuais Impositivas-Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A E.C 105/2019)-Outras	74.049,49	0,00
		9.255.328,85	0,00

Curitiba, 31 de Outubro de 2025

RODRIGO DALLA BONA SWINKA:02208560957 — Assinado de forma digital por RODRIGO DALLA BONA SWINKA:02208560957 Dados: 2025.11.27 18:29:17 -03'00'

Rodrigo Dalla Bona Swinka
Presidente
230

ELAINE RODRIGUES LEAL:01873223927 — Assinado de forma digital por ELAINE RODRIGUES LEAL:01873223927 Dados: 2025.11.27 16:26:13 -03'00'

Elaine Rodrigues Leal
Controle Interno
107

CLEONICE AMARAL:76662004987 — Assinado de forma digital por CLEONICE AMARAL:76662004987 Dados: 2025.11.19 11:37:42 -03'00'

Cleonice Amaral
Contadora
227
PR-033524/O-0

MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814 — Assinado de forma digital por MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814 Dados: 2025.11.26 11:26:37 -03'00'

Marcos Saito de Azevedo
Diretor Financeiro
205

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 760

Retifica a Portaria nº 279/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-000468/2024,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 279/2024, que concedeu pensão por morte do servidor DIONISIO HEPITACIO DINIZ, matrícula nº 86.757, cargo de Guarda Municipal, para constar o valor total de R$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais), em substituição ao valor originário de R$ 4.028,81 (quatro mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), conforme diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas;

Em consequência do acúmulo de benefícios foi aplicado, por opção da requerente, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, equivalente a 32,14% (trinta e dois inteiros e quatorze centésimos por cento), sendo R$ 2.751,60 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) o valor mensal da pensão.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 3 de dezembro de 2025.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 761

Concede pensão a JOAO RODRIGO DAVID LOPES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-002364/2025,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 20 de julho de 2025, pensão por morte da servidora ANNA LUIZA AGOSTINETTO RODRIGUES, matrícula nº 177.366, cargo de Arquiteto, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R$ 7.962,33 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), a ser paga ao dependente:

I - De forma temporária (por 15 anos) a JOAO RODRIGO DAVID LOPES, na condição de companheiro, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 3 de dezembro de 2025.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 762

Concede pensão a OLIRA BENTA DE SOUZA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos

arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-002910/2025,
RESOLVE
CONCEDER, a partir de 15 de setembro de 2025, pensão por morte do servidor VICENTE CALEGARIO DE SOUZA, matrícula nº 92.656, aposentado pela Portaria nº 311/2001, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R$ 2.140,13 (dois mil, cento e quarenta reais e treze centavos), a ser paga à dependente:
I - De forma vitalícia a OLIRA BENTA DE SOUZA, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 3 de dezembro de 2025.
Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 137

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 07/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.
Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 07/2025 implica a desclassificação do candidato.
O candidato deverá comparecer à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Capão Raso, sala 202 - segundo andar (miniauditorio), nesta Capital, no dia 08 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA	1
ENGENHEIRO CIVIL	TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA	2

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de dezembro de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ERRATA

"ERRATA 2 : Retifica o conteúdo programático do cargo de Otorrinolaringologista do PSP nº 01/2025."

A Fundação Estatal de Atenção á Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a Retificação ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 01/2025, conforme as regras e condições constantes deste Edital.

Art 1º Fica retificado o conteúdo programático do cargo de Otorrinolaringologista:

Art 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Todas as demais disposições permanecem válidas e inalteradas, sendo que, acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de dezembro de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE
MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR

ERRATA 2 AO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

A Fundação Estatal de Atenção á Saúde, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **Retificação ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 01/2025**, conforme as regras e condições constantes deste Edital.

Art 1º Fica **retificado** o conteúdo programático do cargo de Otorrinolaringologista:

Onde se lê:

CARGO 422: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
Conhecimentos Específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** – 1. Anatomia e fisiologia respiratória. 2. Métodos diagnósticos em Pneumologia. 3. Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo. 4. Pneumonias. 5. Tuberculose pulmonar. 6. Micoses pulmonares. 7. Asma Brônquica. 8. Bronquectasias. 9. Abcessos Pulmonares. 10. Doença Pulmonar obstrutiva crônica. 11. Doenças pulmonares na SIDA. 12. Insuficiência respiratória, 13. Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax. 14. Doenças Pleurais. 15. Doenças pulmonares difusas. 16. Tromboembolismo pulmonar. 17. Traumatismo de tórax. 18. Doenças ocupacionais. 19. Hipertensão pulmonar. 20. Vasculites. 21. Distúrbios respiratórios do sono. 22. Síndromes eosinofílicas. 23. Anomalias de caixa torácica e diafragma.

Leia-se:

CARGO 422: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
Conhecimentos Específicos: PARTE 1 - 1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde – arts. 196 a 200). 1.2. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 1.3. Lei Federal nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. 1.4. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Organização do SUS, Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa). 2. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017. 2.1. Estratégia de Saúde da Família (ESF): organização, atribuições e equipe multiprofissional. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e linhas de cuidado. 3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). 3.1. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (todos). 3.2. Linhas de cuidado e Rede de Atenção à Saúde (RAS). 3.3. Protocolos de atendimento e manejo clínico nas principais condições de saúde pública (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, COVID-19, doenças crônicas e imunização). 4. Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. 5. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e principais agravos de notificação compulsória. 6. Urgência e Emergência em Saúde Pública. 6.1. Organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU). 6.2. Atendimento inicial ao paciente crítico: abordagem primária e secundária. 6.3. Protocolos de urgência (PCR, AVC, IAM, trauma, sepse, choque, anafilaxia, politraumatismo, intoxicações). 6.4. Classificação de risco e acolhimento com avaliação e classificação de risco (ACCR). 7. Ética e Exercício Profissional. 7.1. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações. **PARTE 2** – 1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças Icerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas do pescoço.

I – Os demais conteúdos programáticos, conforme especificados no Anexo II do Edital, ficam mantidos.

Art 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 492, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 225, de 28/11/2025.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MASSAS PAULISTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 462 FAAC** de aquisição de macarrão penne, para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 100/2025 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 26.11.2025**.**
Prazo:
vigência: Será de 120 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 96.750,00.
Dotação orçamentária:
32001.08605.0002.2245.459062.0.1.001.
32001.08605.0002.2245.459062.0.1.2086.
32001.08605.0002.2245.459062.0.2.2086.
Processo: 01-288619/2025-PMC
ERRATA para correção do valor global.
Onde se lê: Valor Global: Até R$ 97.750,00.
Leia-se: Valor Global: Até R$ 96.750,00.

Procuradoria Geral do Município, 2 de dezembro de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 493, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 225, de 28/11/2025.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.
Objeto: Contrato **nº 27165** de prestação de serviços de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à rede municipal de ensino para atender a reforma da unidade CEI Vila Leonice. Pregão Eletrônico nº 28/2025- SME, lote 01.
Data de Assinatura: 24.11.2025.
Prazo:
vigência: Será pelo período efetivo da execução dos serviços ou por até um ano a partir da assinatura.
execução: Será pelo período da vinculação à emissão de nota de empenho ou ordem de serviço.
Valor Global: R$ 1.146.010,07.
Dotação orçamentária:
09001.12365.0002.1016.449051.0.1.104.
Processo: 01-281480/2025-PMC.
ERRATA para correção do número do Contrato
Onde se lê: Objeto: Contrato **nº 27105** de prestação de serviços...
Leia-se: Objeto: Contrato **nº 27165** de prestação de serviços...
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL VIDA NOVA.
Objeto: Termo **nº 27169** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Bola na Rede II” proporcionar as crianças e adolescentes um melhor aproveitamento de seu tempo livre, para desenvolver sua criatividade e sua capacidade, melhorando assim sua qualidade de vida e prevenindo situações de risco social através do desenvolvimento do projeto com prática do futsal e futebol. Chamamento Público nº 04/2025 – FMEL.

Data de Assinatura: 27.11.2025.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: R$ 20.000,00.
Dotação orçamentária:
15201.08242.0001.1004.445042.0.2.2098 1-0.
15201.08242.0001.2010.335041.0.2.2098 99-99.
Processo: 35-000606/2024-PMC.
ERRATA para correção do número do Contrato
Onde se lê: Objeto: Termo **nº 26897** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Bola na Rede II”...
Leia-se: Objeto: Termo **nº 27169** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Bola na Rede II”...

Procuradoria Geral do Município, 2 de dezembro de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 507

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
EXTINGÁS - EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPÁMENTOS CONTRA INCÊNDIO.
Objeto: Aditivo **nº 26536/01** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22.04.2025. Pregão Eletrônico nº 103/2024 - SMAP. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 02.12.2025.
Prazo:
vigência: Prorrogado até 08.12.2026.
Valor Global: Até R$ 121.115,68.
Dotação orçamentária:
08001.23306.0002.1014.449052.0.1.000.
08001.23306.0002.2051.339030.0.1.000
08001.23306.0002.2051.339030.0.1.000

08001.23306.0002.2051.339039.0.1.000
Processo: 01-085590/2025-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PARANÁ EVENTOS LTDA.
Objeto: Termo **nº 27064** de prestação de serviços de locação de estrutura e equipamentos para eventos.
Data de Assinatura: 01.12.2025.
Prazo:
vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 57.312,00.
Dotação orçamentária:
16001.14422.0001.2202.339039.0.1.000.
16001.14422.0001.2283.339039.0.1.000.
Processo: 01-257957/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A..
Objeto: Contrato **nº 27167** de prestação de serviços de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à rede municipal de ensino para atender a reforma da unidade CMEI Santa Efigênia. Pregão Eletrônico nº 28/2025- SME, lote 01.
Data de Assinatura: 24.11.2025.
Prazo:
vigência: Será de até um ano a partir da assinatura.
execução: Será pelo período da vinculação à emissão de nota de empenho ou ordem de serviço.
Valor Global: R$ 4.248.758,78.
Dotação orçamentária:
09001.12365.0002.1016.449051.0.1.104.
Processo: 01-284691/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Contrato nº **27223** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 74 crianças de 0 a 5 anos.
Data da assinatura: 02.12.2025.
Prazo:

vigência: Será a partir da assinatura findando em 31.12.2027.
Valor Global: Até R$ 2.061.892,00.
Dotação Orçamentária:
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.104.
Processo: 01-292693/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CRECHE COMUNITÁRIA CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ.
Objeto: Contrato nº **27235** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 146 crianças de 0 a 5 anos.
Data da assinatura: 02.12.2025.
Prazo:
vigência: Será a partir da assinatura findando em 31.12.2027.
Valor Global: Até R$ 4.523.740,00.
Dotação Orçamentária:
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.104.
Processo: 01-292141/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 3 de dezembro de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 508

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.

NÓRDICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 27079** de empreitada de obras para implantação de Ecoponto na Rua Atilio Pioto x Rua Benjamin Gelinski, Bairro Uberaba, Regional Cajuru.Concorrência Eletrônica nº 8/2025 - SMMA.
Data de Assinatura: 02.12.2025.
Prazo:
vigência: Será de 05 meses a partir da assinatura.
execução: Será de 03 meses a partir da ordem de serviço.
Valor Global: Até R$ 228.000,00.
Dotação orçamentária:
10201.17512.0005.1179.449051.0.1.031.
Processo: 01-151869/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
STEWART &KUROGI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LTDA.
Objeto: Contrato **nº 27127** de prestação de serviços gráfico: banner, impressão digital em lona especial fosca gramatura mínima 280g trama 1000 x 1000, imagem com alta definição, máxima resistência a raios solares e umidade, com acabamento em madeira, ponteiras com pontas, corda e ilhós de acordo com as necessidade diversas artes, cores e logos. Pregão Eletrônico nº 76/2024 – SMMA.
Data de Assinatura: 02.12.2025
Prazo:
vigência: Será de 06 meses a partirda assinatura.
Valor Global: R$ 3.100,00.
Dotação orçamentária:
10001.18541.0005.2127.339039.63.2.0.1.000.
Processo: 01-289930/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
STEWART &KUROGI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LTDA.
Objeto: Contrato **nº 27128** de prestação de serviços gráfico: faixa em lona, impressão digital 2x0 tamanho, com acabamento em madeira, ponteiras plástica, com corda e ilhós de acordo com as necessidade diversas artes, cores e logos. Pregão Eletrônico nº 76/2024 – SMMA.
Data de Assinatura: 02.12.2025
Prazo:
vigência: Será de 06 meses a partirda assinatura.
Valor Global: R$ 810,00.
Dotação orçamentária:
10001.18541.0005.2127.339039.63.2.0.1.000.

Processo: 01-289935/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO NOBIS.
Objeto: Termo **nº 27207** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Mapeamento, Diagnóstico e Encaminhamento para Geração de Renda na Vila Portelinha” mapear e diagnosticar os desafios e oportunidades para encaminhar à geração de renda pela empregabilidade e/pu empreendedorismo de base comunitária na Vila Portelinha.
Data de Assinatura: 01.12.2025.
Prazo:
vigência: Será de 06 meses a partir de 10.12.2025 findando em 10.06.2026.
Valor Global: R$ 40.000,00.
Dotação orçamentária:
17200.11334.0001.2064.335041.1.1.000.
Processo: 35-000291/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS – APAS.
Objeto: Termo **nº 27210** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Educação Bilingue em Movimento: Inovação, Acesso e Futuro,” entidade filantrópica que atua exclusivamente na educação especial integradaà educação básica para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.
Data de Assinatura: 02.12.2025.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: R$ 897.436,86.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2078.315041.0.1.102.
09001.12365.0002.2038.315041.0.1.102.
09001.12367.0002.1232.445042.0.1.102.
09001.12367.0002.2278.335043.0.1.102.
Processo: 35-000495/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 3 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 509

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, através do HOSPITAL UNIICA BOM RETIRO – DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA.
Objeto: Aditivo nº **897/06 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.12.2022. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 02.12.2025.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 20.12.2025 findando em 19.12.2026.
Valor Mensal: Até R$ 778.181,37.
Valor Global: Até R$ 10.327.452,26.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496 50.30.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.492 50.30.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1074 50.30.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.303 50.30.
Processo: 01-237506/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DR. RAUL CARNEIRO.
Objeto: Aditivo **nº 6625/02 – FAS** ao Contrato de Fomento celebrado em 21.11.2023. Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 02.12.2025.
Prazo:

vigência: Mais 18 meses a partir de 02.12.2025 findando em 02.06.2026.
Processo: 01-237362/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO REALIZAR.
Objeto: Aditivo **nº 7048/02 – FAS** ao Contrato de Fomento celebrado em 04.121.2024. Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 01.12.2025.
Prazo:
vigência: Mais 06 meses a partir de 07.12.2025 findando em 07.06.2026.
Processo: 01-272297/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25124/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 30.11.2022. Pregão Eletrônico nº 299/2022-SGM, Lote 01. Prorrogação de prazos de vigência, execução e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 03.12.2025.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.12.2025 findando em 12.12.2026.
execução: Mais 12 meses a partir de 13.12.2025 findando em 12.12.2026.
Valor Mensal: Até R$ 356.356,34.
Valor Global: Até R$ 4.498.889,59.
Valor do Ajuste: R$ 173.342,23.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000 21-0.
Processo: 01-202956/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25428/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 30.06.2023. Pregão Eletrônico nº 424/2022 – SGM, lote 04. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 03.12.2025.
Valor Mensal: Até R$ 46.005,00.
Valor Global: Até R$ 782.085,00.
Valor do Ajuste: R$ 50.571,00.
Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000.
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000.
Processo: 01-145339/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI.
Objeto: Aditivo nº **25804/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11/12/2023. DT nº 44/2023. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 02.12.2025.
Valor do Ajuste: R$ 4.305.377,00
Valor Global: Até R$ 502.093.017,68.
Dotação orçamentária:
23001.04122.0007.2199.339040.0.1.000 57-0.
23001.04122.0007.2199.339040.0.2.000 57-0.
02001.04122.0007.2173.339040.0.1.000 57-0.
Processo: 01-266689/2025-PMC

Procuradoria Geral do Município, 3 de dezembro de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 248

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/11
Protocolo Eletrônico: 01-157893/2025.
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e MARCELO ANTÔNIO MALLMANN DA SILVA.
Assinatura: 02 de dezembro de 2025.
Objeto: Apostilamento de reajuste no Termo Aditivo nº 68/11, referente à locação celebrada em 01/06/2015. O reajuste aplica o índice do IPCA de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) acumulado de junho/2024 a maio/2025.
Vigência: O reajuste vigorará no período de 01/06/2025 à 31/05/2026. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Aditivos.
Valor: O valor mensal passa de R$ 3.066,47 (três mil, sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para **R$ 3.229,61** (três mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos). O valor global para o período passa a ser de **R$ 38.755,32** (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Dotações Orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 38.001.08.245.0001.2016.3.3.90.36 0 1001 15-01.

Fundação de Ação Social, 3 de dezembro de 2025.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 11

Torna público a Agência Curitiba contrato.

A AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A, CNPJ nº 09.324.976/0001-94, torna público o contrato de prestação de serviços nº 113, firmado com a empresa T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS &CIA LTDA – EPP**,** CNPJ nº 73.968.505/0001-18, conforme anexo.

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, 2 de dezembro de 2025.

Paulo Cesar Krauss : Diretor Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATANTE DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

Contrato nº 113 de Locação de Equipamentos e Prestação de Serviços de Impressão e Cópias de Documentos que entre si celebram a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A** e a empresa **T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA LTDA – EPP**.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – 1º andar, bairro Rebouças, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro Interino **CÉSAR MARTINS GONÇALVES JUNIOR** CPF nº 064.885.399-30, e pelo Diretor Técnico Rebouças, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **PAULO CESAR KRAUSS**, CPF nº 610.751.919-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA LTDA – EPP,** CNPJ Nº 73.968.505/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Dona Ludovica Bório, nº 997, Raia, CEP 83.206-190, na cidade de Paranágua, estado do Paraná, com a finalidade voltada ao comércio de suprimentos, peças e equipamentos para informática, fotocopiadoras e impressoras, locação de programas e equipamentos de informática, assistencia técnica de impressoras e equipamentos de informática, conforme consta em seu Contrato Social e suas alterações, neste ato representada por seu Sócio **THOMAZ FERNANDO BERTOLUCCI VILLAS BOAS**, CPF nº 164.538.908-10, na forma de seu contrato, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de acordo com o Processo Administrativo nº 01-281044/2025, em consonância com a Lei nº 13303/16; do art. 26, II do RILC/ACD e das demais legislações aplicáveis à espécie, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a locação de equipamentos de impressão, em perfeita condição de uso, que incluem o fornecimento dos produtos de consumo, a manutenção técnica e peças, bem como a impressão de documentos, **sem franquia mínima de cópias/impressões**.

1.1 Os **11 (onze)** equipamentos serão instalados na sede da **CONTRATANTE** e nas suas Unidades Regionais localizadas nas Administrações Pública do Município, relacionadas no **ANEXO "II"**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

(a) - Os modelos dos equipamentos a serem instalados, conforme **Anexo I**, ficam a cargo da **CONTRATADA**, tendo em vista o sistema a ser utilizado;
(b) – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os equipamentos conforme planilha acima, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato;
(c) – Endereços dos locais de instalações – vide **Anexo II**;
(d) – Está incluído nos valores o fornecimento de tonner, fotorreceptor, cilindro, mão de obra, substituição de peças e equipamentos, visita técnica e manutenção preventiva, exceto papel.

CONTRATANTE DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Aluguel e do Vencimento das Parcelas

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)** mensais pela locação dos equipamentos e pelos serviços previstos na Cláusula Primeira, que incluem o fornecimento dos produtos de consumo, a manutenção técnica e peças, **somada ao valor correspondente ao número de impressões realizadas no mês**.

2.1. Caberá a **CONTRATADA** juntamente com o Gestor ou Suplente do Contrato efetuar mensalmente as leituras das cópias/impressões nos equipamentos, para posterior emissão do boleto de cobrança do respectivo serviço;

2.2. O pagamento dos serviços será efetuado até o dia **20 (vinte)** de cada mês desde que nota fiscal e o boleto sejam entregues com antecedência de **05 (cinco)** dias úteis, com o atesto do Gestor do Contrato e/ou seu Suplente, designados pela **CONTRATANTE.**

2.3. O atraso no pagamento das faturas pela **CONTRATANTE** acarretará multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

2.4. Sem prejuízo das sanções aplicáveis, em caso de inadimplemento de aluguel após 02 (dois) meses vencidos, poderá a **CONTRATADA** proceder ao desligamento temporário do equipamento;

2.5. As obrigações da **CONTRATANTE** quanto aos pagamentos dos aluguéis só terão início quando da assinatura deste contrato.

2.6. A **CONTRATANTE** obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, e a **CONTRATADA** a manter o objeto deste contrato, na forma do parágrafo único do artigo 570 e 571 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações da CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Instrumento:

3.1. Executar integralmente os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações abaixo relacionadas.

3.2. Responder pelo bom funcionamento dos equipamentos locados, e pela manutenção dos mesmos, bem como, repor prontamente as peças e ainda suprir os materiais necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

3.3. A **CONTRATADA** deverá observar os regulamentos e normas disciplinares e de segurança adotados pela **CONTRATANTE**, e os fará cumprir por seus profissionais quando os mesmos estiverem no estabelecimento desta última.

3.4. A **CONTRATADA** providenciará profissionais qualificados para a realização de manutenção nos equipamentos, se responsabilizando pela sua adequação, métodos e presteza.

2

CONTRATANTE DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

3.5. Referidos profissionais constituirão em empregados próprios da **CONTRATADA** não se estabelecendo com os mesmos nenhum vínculo empregatício perante a **CONTRATANTE**.

3.6. A **CONTRATADA**, por si e seus empregados, prepostos e/ou diretores, se comprometem, a manter sigilo em relação a terceiros de todas e quaisquer informações que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços contratados através deste instrumento, perdurando a referida responsabilidade pela confidencialidade inclusive após o término de vigência deste instrumento, sob pena de arcar com as perdas e danos resultantes do descumprimento desta obrigação.

3.7. A **CONTRATADA** obriga-se ainda a informar aos seus empregados prepostos e/ou eventuais colaboradores do conteúdo das disposições contidas nesta clausula quarta, exigindo que os mesmos as cumpram fielmente e advertindo-os da obrigação de manter todas e quaisquer informações confidenciais da **CONTRATANTE**.

3.8. Os serviços de assistência técnica serão prestados de 2ª a 6ª feira, salvo feriado, das 8h30min às 17h30min, devendo ser solicitado através de chamado técnico feito pela **CONTRATANTE** via telefone ou e-mail, o qual deverá atendido em até **08 (oito) horas úteis** após a solicitação;

3.9. Na impossibilidade de reparo do equipamento, a **CONTRATADA** se compromete a colocar em substituição, **imediatamente**, um equipamento igual ou similar ao defeituoso durante o período de reparo, com o objetivo de não interromper os trabalhos objeto deste contrato.

3.10. Os serviços de manutenção compreenderão as seguintes ocorrências:

3.10.1 Verificação de falhas de impressão e correção de defeitos técnicos *"in loco"*, efetuando os reparos que se façam necessários, inclusive com o fornecimento de peças de reposição;

3.10.2 Remoção em caso de defeito, recondicionamento e reinstalação, sem custos adicionais, quando não for possível a assistência técnica *"in loco"*;

3.10.3 Manutenção preventiva, através de visitas periódicas, incluindo a reposição / substituição de peças, kits de manutenção, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento do(s) equipamento(s).

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

4.1. Pagar pontualmente as faturas referentes à remuneração prevista na Cláusula Terceira acima.

4.1.1 Atrasos superiores a 20 (vinte) dias caracterizarão infração contratual, aplicável a suspensão do envio de material de consumo até sua quitação.

3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATANTE DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

4.2. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** na sua sede, nos horários e dias previamente ajustados, para execução dos serviços de manutenção técnica, fornecimento dos produtos de consumo, reposição de peças e a aferição das cópias/impressões.

CLÁUSULA QUINTA – Do Gestor e Suplente do Contrato

Fica designado como Gestor do Contrato Thiago Fernando de Oliveira Scrok – matrícula nº 71.055 e como Suplente Marcello Deoarez Moreira dos Santos – matrícula nº 71.019.

5.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

5.1.1 fiscalizar a execução do presente instrumento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes em suas cláusulas;

5.1.2 determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados;

5.1.3 aplicar multa ou outra penalidade, após o devido processo administrativo;

5.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não incluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Contrato entra em vigor na data de **13 de dezembro de 2025** e vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado se acordado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Condições Gerais

As condições gerais que regem e regulam as obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, são:

7.1. A **CONTRATADA** entregará e instalará os equipamentos nos locais indicado pela **CONTRATANTE**, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da **CONTRATANTE**.

7.1.1. As despesas de preparação das instalações elétricas e seguros contra roubo, incêndio etc., entretanto, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** a qual receberá da **CONTRATADA** as especificações correspondentes para instalação dos equipamentos;

7.2. A **CONTRATADA** fornecerá às suas custas: todas as peças, quando necessária à substituição, partes e peças originais, adequadas novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pela **CONTRATANTE**, a troca, a custo da **CONTRATADA**.

4

CONTRATANTE DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

7.3. A **CONTRATADA** disponibilizará **11 (onze)** equipamentos de sua propriedade, de acordo com o **ANEXO I**, e fornecerá os materiais necessários (cartucho de tonner e fotorreceptor etc.) para as impressoras.

7.4. A **CONTRATANTE** responderá pelas despesas decorrentes de má utilização dos equipamentos, danos físicos, elétricos ou outros que possam prejudicar o bom funcionamento, salvo em caso de força maior ou caso fortuito e do desgaste natural do equipamento no uso de suas atividades. Em caso de qualquer tipo de dano de responsabilidade da **CONTRATANTE,** a **CONTRATADA** apresentará orçamento de peças e itens necessários para o reparo do equipamento, a preços de mercado, cabendo a **CONTRATANTE** a aprovação ou o provimento dos itens necessários para o perfeito funcionamento e que mantenham as condições técnicas do equipamento.

7.4.1. Os custos de mão-de-obra, conforme Cláusula Terceira – item "3.4" será a cargo da **CONTRATADA**.

7.5. A **CONTRATADA** fornecerá treinamento e orientação técnica para manuseio do equipamento, ora objeto do presente contrato, bem como, estará disponível no seu horário comercial de atendimento das 8h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, para eventuais solicitações da **CONTRATANTE**, sem qualquer custo a esta.

*7.5.1. O prazo de atendimento da **CONTRATADA** é de no máximo **8 (oito) horas úteis**.*
*7.5.2. Se necessário atendimento fora do horário comercial, a pedido da **CONTRATANTE**, as despesas de atendimento extraordinário serão cobradas pela **CONTRATADA**.*

CLÁUSULA OITAVA – Do Uso do Equipamento

A **CONTRATANTE** terá direito de plena utilização do equipamento a partir da data da sua instalação, obrigando-se a:

a) Usar o equipamento corretamente, conforme as orientações da **CONTRATADA** e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente;
b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante prévio consentimento por escrito da **CONTRATADA**, ficando a critério exclusivo desta a mudança. Quaisquer despesas destas mudanças de local (transporte, montagem, colocação do equipamento, novo local indicado e novas instalações elétricas), correm por conta exclusivas da **CONTRATANTE**, à exceção das despesas de mão-de-obra;
c) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da **CONTRATADA** sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da **CONTRATADA** sobre o equipamento;
d) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
e) Usar o equipamento de acordo com as especificações contidas no manual do fabricante que acompanha o produto.

5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATANTE DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

As partes contratantes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.1. Este contrato também poderá ser rescindido, sem ônus para qualquer das partes, nas hipóteses de insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou decretação de falência das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para a resolução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por se acharem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em uma única via, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 07 de novembro de 2025.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

César Martins Gonçalves Junior
Diretor Administrativo e Financeiro Interino

Paulo Cesar Krauss
Diretor Técnico

T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA LTDA – EPP

Thomaz Fernando Bertolucci Villas Boas
Sócio Administrador

Testemunhas:

1._____
Nome: Celso Campos Orasmo
CPF nº 254.094.689-53

2 Maria Juliana Rolnto
Nome: Maria Juliana Rolnto
CPF nº 021.818.049-74

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATANTE DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

ANEXO I – Planilha de Especificações Técnicas e Valores

TIPO	MODELO	PROPRIEDADE	LOCAL	IMPRESSORAS		CÓPIAS
				QUANT.	VALOR MENSAL	
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	Licitante	U.R. Boa Vista	10(dez)	R$ 950,00	20.000 P&B R$ 480,00
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	Licitante	U.R. Santa Felicidade			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	Licitante	U.R. Cajuru			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	Licitante	U.R. Fazendinha			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	Licitante	U.R. Pinheirinho			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	Licitante	U.R. Boqueirão			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	Licitante	U.R. Bairro Novo			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	Licitante	U. R. Tatuquara			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	Licitante	U.R. CIC			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	Licitante	Sede			
COLOR	Impressora Multifuncional Laser Colorida Corporativa - Brother MFC-L8610CDW	Licitante	Sede	01(uma)	R$ 300,00	1.500 P&B R$ 97,50 500 COLOR R$ R$ 130,00
VALORES MENSAIS					R$ 1.250,00	R$ 707,50
TOTAL MENSAL (SOMA 1 + 2):					R$ 1.957,50	
TOTAL ANUAL:					R$ 23.490,00	

7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATANTE DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

ANEXO II – ENDEREÇOS DA SEDE E DOS ESPAÇOS EMPREENDEDOR LOCALIZADOS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SEDE
Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, 1732, Rebouças.
CEP: 80.230-040 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3121-9807

REGIONAL BOA VISTA
Endereço: Avenida Paraná, 3600, Boa Vista.
CEP: 82.510-000 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-5638

REGIONAL SANTA FELICIDADE
Endereço: Rua Santa Bertila Boscardin, 213, Santa Felicidade (ao lado do Terminal da Santa Felicidade).
CEP: 82020-490 - Curitiba - PR
Telefones: (41) 3221-2557

REGIONAL CAJURU
Endereço: Avenida Prefeito Mauricio Fruet, 2150 (esquina com a Rua Professor Nivaldo Braga).
CEP: 82.900-010 - Curitiba - PR
Telefones: (41) 3221-2471

REGIONAL CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA - CIC
Endereço: Rua Orlando Luís Lamarca, 438, Cidade Industrial.
CEP: 81315-660 - Curitiba - PR
Telefones: (41) 3221-2903

REGIONAL FAZENDINHA / PORTÃO
Endereço: Rua Carlos Klemtz, 1700, Fazendinha (ao lado do Terminal da Fazendinha).
CEP: 81.320-000 - Curitiba - PR
Telefones: (41) 99678-1845

REGIONAL PINHEIRINO
Endereço: Av. Winston Churchill, 2033 - Capão Raso (ao lado do Terminal do Pinheirinho).
CEP: 81.150-050 – Curitiba - PR
Telefones: (41) 3313-5596

REGIONAL BOQUEIRÃO
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8430 - Boqueirão (Praça Nossa Senhora do Carmo - Terminal do Carmo).
CEP: 81.650-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-5553

REGIONAL TATUQUARA
Endereço: Rua Olivardo Konoroski Bueno, 100 – Tatuquara.
CEP: 81.470-745 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3221-2659

REGIONAL BAIRRO NOVO
Endereço: Rua Tijucas do Sul, 1700 - Sitio Cercado.
CEP: 81.900-060 - Curitiba - PR
Telefones: (41) 3221-2860

8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 254

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CARLA GOMES DE ABREU HENZE**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4373/2023-FMC
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 03/02/2026.
Processo Administrativo: 01-249472/2023
Data de assinatura: 13/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LEON ADAN GUTIERREZ DE CARVALHO**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4416/2023-FMC
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 13/06/2026.
Processo Administrativo: 01-279326/2023
Data de assinatura: 24/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **THAIS FERNANDA STEFF PEIXE**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4954/2024-FMC
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 05/03/2026.
Processo Administrativo: 01-231483/2024
Data de assinatura: 13/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **KAMYLLA PAOLA DOS SANTOS**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4884/202-FMC
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 05/12/2026.
Processo Administrativo: 01-237835/2024
Data de assinatura: 17/10/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **11.729.189 CAMILA JORGE**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4798/2024-FMC
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 05/06/2026.
Processo Administrativo: 01-237640/2024
Data de assinatura: 13/10/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JULIA VIDAL PRODUTORA**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4881/2024-FMC
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 06/06/2026.
Processo Administrativo: 01-238153/2024
Data de assinatura: 13/10/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARIA CRISTINA WIECHMANN FUKUSHIMA**
Termo de Doação nº 133/2025
Objeto: Doação de 03 (três) obras de arte de autoria do artista Masanori Fukushima a ser incorporada ao acervo do Museu da Gravura da Cidade de Curitiba – MGCC.
Processo Administrativo: 01-264692/2025
Data de assinatura: 06/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JANETE ANDERMAN**
Termo de Doação nº 134/2025
Objeto: Doação de 03 (três) obras de arte de autoria da artista Janete Anderman a ser incorporada ao acervo do Museu da Fotografia da Cidade de Curitiba – MFCC.
Processo Administrativo: 01-266916/2025
Data de assinatura: 06/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARTIN AFONSO FARIAS**
Termo de Doação nº 135/2025
Objeto: Doação de uma obra de arte de autoria do artista Isaias Aparecido Lopes da Silva a ser incorporada ao acervo do Museu Municipal de Arte – MuMA.
Processo Administrativo: 01-264683/2025
Data de assinatura: 06/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ASSOCIACAO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7412/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Música, na modalidade Cantor(a) e DJ, VJ ou MC, para atender o Projeto Rede de Mulheres Negras, no período de 02/12 a 21/12/2025.
Processo Administrativo: 01-287113/2025
Processo de inexigibilidade: 225/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 2.160,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 26/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 26/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **BRENDA MARIA LUCILIA OEIRAS DOS SANTOS LTDA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7413/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais nas áreas de Técnico Artístico e Música, nas modalidades Diretor de Produção e Espetáculo Musical, para atender o Projeto Rede de Mulheres Negras, no período de 02/12 a 21/12/2025.
Processo Administrativo: 01-287115/2025
Processo de inexigibilidade: 225/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 16.920,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 26/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 26/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **53.591.940 EDEN CASSIS VIEIRA SILVA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7414/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender o Projeto Rede de Mulheres Negras, no período de 02/12 a 21/12/2025.
Processo Administrativo: 01-287116/2025
Processo de inexigibilidade: 225/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 7.200,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 26/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 26/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FLAVIA IMIRENE SABINO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7415/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Projeto Rede de Mulheres Negras, no período de 02/12 a 21/12/2025.
Processo Administrativo: 01-287118/2025
Processo de inexigibilidade: 225/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 1.080,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 26/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 26/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **INSTITUTO AFRO-BRASIL DO PARANÁ**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7416/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Assistente de Direção, para atender o Projeto Rede de Mulheres Negras, no período de 02/12 a 21/12/2025.

Processo Administrativo: 01-287121/2025
Processo de inexigibilidade: 225/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.750,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 26/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 26/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **P S PONTES MOVEIS ARTE &CULTURA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7418/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Espetáculo de Dança, para atender o Projeto Rede de Mulheres Negras, no período de 02/12 a 21/12/2025.
Processo Administrativo: 01-287125/2025
Processo de inexigibilidade: 225/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.720,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 26/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 26/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **V.V. PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7419/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnico Artístico, nas modalidades Diretor de Produção e Assistente de Direção, para atender o Projeto Rede de Mulheres Negras, no período de 02/12 a 21/12/2025.
Processo Administrativo: 01-287128/2025
Processo de inexigibilidade: 225/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 13.950,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 26/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 26/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **WILZELI REJANE DO AMARAL**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7420/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender o Projeto Rede de Mulheres Negras, no período de 02/12 a 21/12/2025.
Processo Administrativo: 01-287129/2025
Processo de inexigibilidade: 225/2025-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 7.200,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 26/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 26/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARCIO ROBERTO GONCALVES**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7422/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais nas áreas de Técnico Artístico, Música e Teatro, nas modalidades Direção de Produção, Banda Musical, Coral e Espetáculo de Teatro, para atender o Natal de Curitiba – Palco Bley e Palco Boqueirão, no período de 27/11 a 20/12/2025.
Processo Administrativo: 01-287754/2025
Processo de inexigibilidade: 226/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 97.560,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 27/11/2025 a 31/12/2025
Data de assinatura: 27/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CENTRO CULTURAL SANTA FELICIDADE LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7423/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Direção de Produção, para atender o Natal de Curitiba – Palco Bley e Palco Boqueirão, no período de 27/11 a 20/12/2025.
Processo Administrativo: 01-287750/2025
Processo de inexigibilidade: 226/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.760,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 27/11/2025 a 31/12/2025
Data de assinatura: 27/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FBK - COMUNICACAO, CULTURA E EDITORA LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7424/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Espetáculo de Teatro, para atender o Natal de Curitiba – Palco Bley e Palco Boqueirão, no período de 27/11 a 20/12/2025.

Processo Administrativo: 01-287753/2025
Processo de inexigibilidade: 226/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 3.240,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 27/11/2025 a 31/12/2025
Data de assinatura: 27/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CLAUDIO AVANSO PEREIRA 55793070982**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7425/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Música, na modalidade Banda Musical, para atender o Natal de Curitiba – Palco Bley e Palco Boqueirão, no período de 27/11 a 20/12/2025.
Processo Administrativo: 01-287752/2025
Processo de inexigibilidade: 226/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 3.600,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 27/11/2025 a 31/12/2025
Data de assinatura: 27/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **QUARTETO DE CORDAS ALBERTO NEPOMUCENO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7426/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Música, nas modalidades Maestrino/Maestrina e Orquestra, para atender o Natal de Curitiba – Palco Bley e Palco Boqueirão, no período de 27/11 a 20/12/2025.
Processo Administrativo: 01-287755/2025
Processo de inexigibilidade: 226/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 27/11/2025 a 31/12/2025
Data de assinatura: 27/11/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ASSOCIACAO MUSICA &CENA BRASIL**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7431/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais nas áreas de Música e Técnico Artístico, nas modalidades Músico/Musicista Instrumentista, Cantor(a) Lírico, Maestro/Maestrina, Diretor de Produção e Assistente de Direção, para atender o Natal de Curitiba 2025 – Grande Concerto de Natal, no período de 01/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-289317/2025
Processo de inexigibilidade: 234/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 265.290,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 28/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 28/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **OTTAVA BASSA PRODUCOES MUSICAIS LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7432/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Música, nas modalidades Coral, Maestro/Maestrina Cantor(a) Lírico, Musicista Instrumentista e Orquestra/Big Band, para atender o Natal de Curitiba – Memorial Paranista, Palacio Garibaldi e Praça Santos Andrade, no período de 01/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-289321/2025
Processo de inexigibilidade: 234/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 304.980,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 28/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 28/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **26.527.505 AMANDA ALBERGE DA ROCHA LEAL**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7433/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Praça Santos Andrade, no período de 28/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288327/2025
Processo de inexigibilidade: 229/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 8.100,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001

28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
Período de vigência: 28/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 28/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **48.893.979 ERICKSON DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7434/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Praça Santos Andrade, no período de 28/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288331/2025
Processo de inexigibilidade: 229/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 11.880,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
Período de vigência: 28/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 28/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **63.141.474 JESSYKA BARRETO MACHADO COUTINHO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7435/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Praça Santos Andrade, no período de 28/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288334/2025
Processo de inexigibilidade: 229/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 11.880,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
Período de vigência: 28/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 28/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **50.014.912 JOÃO PEDRO FREITAS DOS SANTOS**

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7436/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Praça Santos Andrade, no período de 28/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288336/2025
Processo de inexigibilidade: 229/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 8.100,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
Período de vigência: 28/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 28/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LUCAS HENRIQUE AMADO ALVES**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7437/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Técnico de Luz, para atender o Natal de Curitiba – Praça Santos Andrade, no período de 28/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288338/2025
Processo de inexigibilidade: 229/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 18.000,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
Período de vigência: 28/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 28/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **56.481.607 LUCCA MASCARENHAS DI NAPOLI**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7438/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Praça Santos Andrade, no período de 28/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288341/2025
Processo de inexigibilidade: 229/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R$ 8.100,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
Período de vigência: 28/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 28/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SEDOR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PROJETOS LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7439/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Praça Santos Andrade, no período de 28/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288344/2025
Processo de inexigibilidade: 229/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 11.880,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
Período de vigência: 28/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 28/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7451/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais para apresentação musical do artista “Baitaca”, para atender a programação do projeto “Raízes Culturais de Sabores e Saberes”, no dia 06/12/2025.
Processo Administrativo: 01-284980/2025
Processo de inexigibilidade: 235/2025-FCC
Valor: R$ 80.000,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 05/12 a 23/12/2025
Data de assinatura: 05/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FABIOLA REGINA BACH DE ANDRADE AKEL**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7456/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais nas áreas de Técnico Artístico e Música, nas modalidades Direção de Produção, assistente de Direção, Maestro, Musicistas e Cantor(a) Lírico, para atender o Natal de Curitiba – Auditório Regina Casilo, no período de 08/12 a 21/12/2025.

Processo Administrativo: 01-290709/2025
Processo de inexigibilidade: 238/2025-FCC
Valor: R$ 150.240,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
Período de vigência: 05/12 a 06/01/2026
Data de assinatura: 05/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DIAMOND ENTRETENIMENTO LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7458/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais para apresentação musical do artista “Walther Morais”, para atender a programação do projeto “Raízes Culturais de Sabores e Saberes”, no dia 07/12/2025.
Processo Administrativo: 01-285440/2025
Processo de inexigibilidade: 240/2025-FCC
Valor: R$ 30.000,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 05/12 a 23/12/2025
Data de assinatura: 05/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FG ASSESSORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7459/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais para apresentação musical do “Grupo Manotaço”, para atender a programação do projeto “Raízes Culturais de Sabores e Saberes”, no dia 06/12/2025.
Processo Administrativo: 01-284459/2025
Processo de inexigibilidade: 240/2025-FCC
Valor: R$ 25.000,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 05/12 a 23/12/2025
Data de assinatura: 05/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ARAUCARIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7481/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Educação, no período de 01/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-290390/2025
Processo de inexigibilidade: 236/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 2.160,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 01/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 01/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **63.188.235 ARIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7482/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 01/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-290394/2025
Processo de inexigibilidade: 236/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 01/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 01/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DOUGLAS PEREZ PRODUCOES LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7483/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais nas áreas de Dança, Teatro e Música, nas modalidades Dançarino/Dançarina, Ator/Atriz e Bandas/Grupos Vocais para atender o Natal de Curitiba – Tanguá, Praça Santos Andrade e Jardim Botânico, no período de 01/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-290398/2025
Processo de inexigibilidade: 236/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 44.910,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 01/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 01/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FERNADO ALBUQUERQUE DOURADO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7485/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Técnico de Luz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 01/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-290403/2025
Processo de inexigibilidade: 236/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R$ 18.000,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 01/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 01/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **63.105.818 GABRIELE CRISTINE MACHADO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7486/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 01/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-290408/2025
Processo de inexigibilidade: 236/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 01/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 01/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7490/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 01/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-290423/2025
Processo de inexigibilidade: 236/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 01/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 01/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **62.769.787 MARCELO DA LUZ SIMOES**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7491/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Contrarregra, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 01/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-290424/2025
Processo de inexigibilidade: 236/2025-FCC
Edital de Chamamento097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 01/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 01/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 03939354937**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7493/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Largo da Ordem, no período de 01/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-290436/2025
Processo de inexigibilidade: 236/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.590,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 01/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 01/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **41.158.656 PEDRO GARCIA CARVALHO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7494/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 01/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-290438/2025
Processo de inexigibilidade: 236/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 01/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 01/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **57.419.405 RICARDO MOREIRA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7495/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Passeio Público, no período de 01/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-290444/2025
Processo de inexigibilidade: 236/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R$ 8.100,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 01/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 01/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ROBYSOM DA SILVA SOUZA 05750738965**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7497/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Parque Tanguá, no período de 01/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-290448/2025
Processo de inexigibilidade: 236/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 8.100,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 01/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 01/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **62.320.354 ADRIEL ROMANIO DE OLIVEIRA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7381/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-284827/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.050,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **49.340.237 ARTHUR AUGUSTUS SILVA FERREIRA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7382/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-284837/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DOUGLAS PEREZ PRODUÇÕES LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7383/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-284854/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **61.015.710 ERICK ALESSANDRO HERCULANO DA SILVA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7384/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-284864/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LEANDRO CHAMREK DE OLIVEIRA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7387/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-284907/2025

Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.050,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **21.019.521 LEANDRO DE SOUZA LEAL**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7388/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-284923/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.050,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **62.327.892 LEONARDO FIGUEIREDO CIPRIANO SANTOS**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7389/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-284936/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.050,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **18.779.956 LEONARDO JOSE TAQUES**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7390/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.

Processo Administrativo: 01-284971/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.050,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **57.027.386 MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7391/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-284978/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.450,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARCIO ROBERTO GONCALVES**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7392/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnico Artìstico, na modalidade Contrarregra, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-284985/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 18.720,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **45.266.743 MATHEUS FELIPE BOECK**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7393/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.

Processo Administrativo: 01-284997/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.050,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MURILO HENRIQUE DOS SANTOS 05097768922**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7394/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-285010/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **NATHAN DIEGO MILLÉO GUALDA 07372293901**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7395/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-285016/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **21.851.821 PAULO HENRIQUE PINTO CARNEIRO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7396/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.

Processo Administrativo: 01-285025/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.050,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RANIERI DE SOUZA GONZALEZ**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7397/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-285037/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **TIAGO TEODORO STRAUB**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7399/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-285067/2025
Processo de inexigibilidade: 220/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.050,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 19/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 19/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ALDEMAR TADEU DA SILVA - LTDA - ME**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7461/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo: 01-288080/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **30.043.841 ANA ELISA MARQUES DE CARVALHO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7462/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288083/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **57.027.685 ANNE SIBELE CELLI**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7463/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288086/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CILIANE VENDRUSCOLO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7464/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288088/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CLEVERSON FERNANDO KADLUBISKI 04134587921**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7465/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288091/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CRISTOVAO D TREVISAN**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7466/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288097/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001

28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **47.416.448 DANIELA ANGELA CORAIOLA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7467/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288101/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DENISE WESTPHALEN DE SOUZA RAMALHO 04607396974**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7468/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288104/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **25.200.041 ELISAN CORREIA DA COSTA JUNIOR**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7469/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288108/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **59.328.812 GABRIELA CRISTINA TERZIAN**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7470/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288119/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JONATHAN FERREIRA LOPES 09144081944**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7471/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288123/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JUAN MIGUEL BANDEIRA LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7472/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.

Processo Administrativo: 01-288126/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **40.901.588 LUANA ZACHARIAS KARAM**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7474/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288133/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARIANA MARGHEURITA SA FONSECA 08788924947**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7475/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288138/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **53.459.411 MARILIA SILVA PEREIRA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7476/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288142/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **59.387.914 NATHALIA REGINA COSTA CABRAL**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7477/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288144/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **THYANE CRISTINE PIAZZETTA ANTUNES 04373431973**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7478/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288147/2025
Processo de inexigibilidade: 227/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001

28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **63.290.213 CRISTHOFER MATTEUS OKADA SANTANNA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7516/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288176/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **60.544.266 DANILO LAZARO CARDOSO GOMES**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7517/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288179/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JESSICA SAMARA DONANSKI 07614514980**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7518/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288183/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **54.017.987 JOAO FELIPE DAMACENO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7519/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288185/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **36.889.067 JOYCE MIRANDA HESPANHA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7520/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288189/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **59.128.044 JULIA MARI THOMASI RAMALHO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7521/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.

Processo Administrativo: 01-288193/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **50.023.465 KAILANE CRISTINA BERTONI LOPES**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7522/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288194/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **49.868.108 KASSIA DA CUNHA ANTUNES COELHO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7523/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288198/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **57.851.959 KYMBERLYN FREITAS DE SOUZA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7524/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288199/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **55.350.968 LUANA QUEIROZ BUSNELLO DA SILVA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7525/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288201/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **48.566.464 LUIS HENRIQUE LIS BARBOSA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7526/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288203/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001

28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **63.151.171 LUIZA FELTRAN VIEIRA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7527/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288206/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARIA EDUARDA COSTA FORTI 47012601850**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7528/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288212/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARIA FERNANDA MARTINS KUPCZIK 12316003907**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7529/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288214/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **50.473.459 MATHEUS DOS ANJOS MARGUERITTE**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7531/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288218/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **N D DEMBICKI FISIOTERAPEUTA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7532/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288221/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **53.071.409 NAYARA DE QUADROS PANICHI**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7533/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.

Processo Administrativo: 01-288224/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **50.280.488 TANIA MONTEIRO BRANDAO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7534/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288226/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **27.765.075 THIAGO BERANGER SILVA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7535/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288228/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **57.998.685 VICTORIA REIS VENANCIO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7536/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 09/12 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-288231/2025
Processo de inexigibilidade: 230/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 02/12/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 02/12/2025
Fundação Cultural de Curitiba, 3 de dezembro de 2025.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 227 de 02/12/2025).

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 87

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 348/25)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO
PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 08.207.090/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de todo material necessário, desmontagem e retirada de contorno iluminado de veículos pertencentes a frota de transporte público, como parte do projeto de decoração natal de Curitiba, para atender as demandas do INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO.
Valor Global: R$ 177.950,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 03/11/2025 a 02/03/2026
Dotação Orçamentária: 27001.23695.0005.2250.339039.0.2.001
Fundamento Jurídico: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 700/2023.
Instituto Municipal de Turismo, 3 de dezembro de 2025.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 392

Torna público, Extrato de Termo de Credenciamento.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo de Credenciamento, constante abaixo:
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025 PARA VENDA E RECARGA DE CARTÃO TRANSPORTE.
Credenciante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Credenciado: LANCHONETE PEDROZA &CIA. LTDA., representado por
Francisco Evandro de Araujo Pedroza.
Equipamento: Lojas unificadas nº 15/16, localizadas no Terminal Guadalupe, equipamento nº 070/014.
Motivos: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto possibilitar que o CREDENCIADO promova a venda de cartão-transporte na modalidade “cartão-avulso” e a recarga do cartão transporte (nas modalidades “avulso” e “usuário”), em seu estabelecimento, nos termos do Decreto Municipal nº.
649/2014 e a Resolução URBS DIR/004/2014.
Valores: A venda do “cartão-avulso” e a recarga do cartão transporte serão realizadas mediante retribuição financeira do CREDENCIADO quando da comercialização do produto ou serviço ao consumidor final, respeitada a seguinte matriz de negócio:
1) Cartão-avulso: Preço de aquisição do Credenciado = R$ 6,00 (seis reais); Preço máximo ao consumidor final = R$ 7,00 (sete reais); Margem de ganho por unidade = R$ 1,00 (um real).
2) Recarga do Cartão-Transporte: A partir de R$ 0,01 até R$ 100,00 = Preço máximo ao consumidor e margem de ganho de R$ 3,00; A partir de R$ 100,01 até R$ 300,00 = Preço máximo ao consumidor e margem de ganho de R$ 4,00; A partir de R$ 300,01 até R$ 500,00 = Preço máximo ao consumidor e margem de ganho de R$ 6,00; A partir de R$ 500,01 até R$ 800,00 = Preço máximo ao consumidor e margem de ganho de R$ 8,00; A partir de R$ 800,01 até o limite máximo de carga = Preço máximo ao consumidor e margem de ganho de R$ 10,00.
Vigência: O prazo é de 5 (cinco) anos a partir da assinatura do Termo.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 17.11.2025.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 3 de dezembro de 2025.
Luciane Elias : Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 206, de 28 de Julho de 2025
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.
EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato n° 36704803/2024 – 2ª Alteração Contratual - Termo de Apostilamento
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CNPJ: 30.926.988/0001-85
OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo de Apostilamento o REAJUSTE de 4,6808% ao Contrato nº 36704803/2024, referente a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças sob demanda, incluindo mão de obra, atendimento 24 (vinte e quatro) horas e equipamentos, materiais de consumo, acessórios e outros componentes indispensáveis à completa execução dos serviços, em 4 (quatro) elevadores da marca ASR Engenharia instalados nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), conforme previsão constante na cláusula 7.2 do contrato primitivo, com fundamento no artigos 136 inciso I da Lei nº 14.133/2021;
VALOR: R$ 3.662,28 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PALÁCIO RIO BRANCO, 3 de dezembro de 2025.
Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 206, de 28 de Julho de 2025
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.
EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato n° 033/2022 – 3ª Alteração Contratual - Termo de Apostilamento
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e EDITORA BEM PARANÁ LTDA.
OBJETO:
O presente Termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de 4,6808%, referente o período de 11/2024 a 10/2025 pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com efeitos financeiros a partir de 04/01/2026 ao contrato n° 33/2022 que tem por objeto a prestação de serviços de edição e publicação dos atos oficiais em jornal impresso de grande circulação no Município de Curitiba e Região Metropolitana, de acordo com as necessidades desta Câmara Municipal, especialmente para publicações de abertura de licitações, editais, atas, comunicados, outras publicações correlatas e demais notas de interesse da Câmara Municipal de Curitiba, conforme cláusula quarta do contrato primitivo e art. 25, § 7º, c/c art. 92, §§ 3º e 4º da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PALÁCIO RIO BRANCO, 3 de dezembro de 2025.

Prefeitura de CURITIBA

Nº 228 - ANO XIV

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
GABRIEL LOPES ASSUNÇÃO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
BRUNO EDUARDO FISCHER PESSUTI **- Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
THALITA FOLMANN DA SILVA **- Superintendente de Gestão Educacional**
VINICIUS FARAJ **- Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
EULER DE FREITAS SILVA JUNIOR **- Secretário**
HIDEO GARCIA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
MARIA AMÁLIA BARROS TORTATO - **Secretária**
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA **- Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - **Secretário**
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO **- Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
ARIANE REGIS SILVA DE ASSIS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
- Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária** EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente** **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP** LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário** AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas** **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária** JULIANO SCHMIDT GEVAERD **- Superintendente Executivo** JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**	